



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XLI n. 9.812

CAMPO GRANDE-MS, QUINTA-FEIRA, 3 DE JANEIRO DE 2019

17 PÁGINAS

GOVERNADOR
REINALDO AZAMBUJA SILVA

Vice-Governador
MURILO ZAUIH

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica
EDUARDO CORREA RIEDEL

Controlador-Geral do Estado
CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Fazenda
FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
ROBERTO HASHIOKA SOLER

Procuradora-Geral do Estado
FABIOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM

Secretária de Estado de Educação
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretário de Estado de Saúde
GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho
ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar
JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Infraestrutura
MURILO ZAUIH

VETOS DO GOVERNADOR

MENSAGEM/GABGOV/MS/Nº 1/2019

Campo Grande, 2 de janeiro de 2019.

VETO TOTAL

Revogam-se dispositivos da Lei n. 2.433, de 7 de maio de 2002, que dispõe sobre a concessão de benefício fiscal nas vendas de veículos de duas rodas (motocicletas) para mototaxista e moto entregador.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 70 e do inciso VIII do art. 89, ambos da Constituição Estadual, comunico a essa augusta Assembleia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, que decidi vetar, totalmente, o Projeto de Lei que *Revogam-se dispositivos da Lei n. 2.433, de 7 de maio de 2002, que dispõe sobre a concessão de benefício fiscal nas vendas de veículos de duas rodas (motocicletas) para mototaxista e moto entregador*, pelas razões que, respeitosamente, peço vênia para expor:

RAZÕES DO VETO:

Pretendeu o ilustre Deputado Cabo Almi, autor do Projeto de Lei, alterar a Lei Estadual nº 2.433, de 7 de maio de 2002, que *dispõe sobre a concessão de benefício fiscal nas vendas de veículos de duas rodas (motocicletas) para mototaxista e moto entregador*, com vistas a retirar a obrigatoriedade de filiação à entidade representativa da categoria profissional, prevista no item 4 da alínea "a" e no item 3 da alínea "b" do art. 2º da referida norma, para fins de concessão do referido benefício fiscal.

Embora o tema seja louvável, a proposição deverá ser vetada pelos motivos justificados a seguir.

Inicialmente, sob o aspecto formal, infere-se que, ao pretender retirar a obrigatoriedade de filiação à entidade representativa de categoria profissional, devidamente registrada em órgão competente, e que possua Certidão Sindical, para fins de concessão do benefício fiscal, acaba o Poder Legislativo por adentrar em tema concernente ao funcionamento da máquina administrativa e às competências dos órgãos públicos, matérias reservadas à competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, em desacordo aos arts. 67, § 1º, inciso II, alínea "d", e 89, incisos V e IX, da Constituição Estadual.

Nesse sentido, a instituição de qualquer programa de Governo constitui ato típico de Administração, o que leva a crer que tal matéria fique reservada à competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, a quem cabe exercer, com o auxílio dos Secretários de Estado, a direção superior da Administração Estadual.

Nessa linha de raciocínio, insta salientar que a aprovação de leis ou a introdução de normas que imponham ao Governador um dever relacionado à adoção de uma política pública ou de uma medida administrativa originariamente planejada pelo Parlamento, sobretudo, quando enseja a redefinição de diretrizes das Secretarias e dos órgãos da Administração Pública, tal como a Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), como é o caso, acaba por interferir em suas prerrogativas inerentes e, pois, inalienáveis, irrenunciáveis e intransferíveis do Chefe da Administração e, *ipso facto*, termina por representar flagrante ofensa ao princípio da harmonia e independência dos Poderes, insculpido no art. 2º, *caput*, da Constituição Estadual.

Desse modo, embora se reconheça a louvável intenção do Deputado proponente, tem-se, por certo, não ser da alçada do Legislativo prescrever condutas administrativas a serem aplicadas no âmbito da administração fazendária estadual.

Não bastassem as inconstitucionalidades de natureza formal, a proposta legislativa também deve ser vetada por razões de natureza material. Vejamos.

A condição prevista nos dispositivos que se propõe revogar está relacionada com a necessidade de verificar o efetivo exercício da atividade de mototaxista ou de moto entregador.

Ademais, à semelhança da exigência que se pretendeu suprimir, o Decreto nº 10.442, de 30 de julho de 2001, que *dispõe sobre a concessão de isenção*

do ICMS às operações com automóveis de passageiros para utilização como táxi", impõe, para a aquisição de veículo com o benefício da isenção, que o interessado apresente declaração do órgão representativo da categoria, de forma a comprovar que exerce atividade de condutor autônomo de passageiros, em veículo de sua propriedade, na categoria de automóvel de aluguel (táxi), devendo especificar, inclusive, a placa desse veículo (art. 4º, inciso I).

Registra-se, portanto, que a Proposta de Lei em tela deve ser vetada, totalmente, por contrariar os arts. 2º, *caput*, 67, § 1º, inciso II, alínea "d", e 89, incisos V e IX, da Constituição Estadual.

À vista do exposto, não me resta alternativa senão a de adotar a dura medida do veto total, contando com a compreensão e a imprescindível aquiescência dos Senhores Deputados para sua manutenção.

Atenciosamente,

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

A Sua Excelência o Senhor
Deputado OSWALDO MOCHI JUNIOR
Presidente da Assembleia Legislativa
CAMPO GRANDE-MS

MENSAGEM/GABGOV/MS/Nº 2/2019

Campo Grande, 2 de janeiro de 2019.

VETO TOTAL

Dispõe sobre a proibição do funcionamento dos cursos de graduação da área de saúde, na modalidade de ensino à distância (EAD).

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 70 e do inciso VIII do art. 89, ambos da Constituição Estadual, comunico a essa augusta Assembleia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, que decidi vetar, totalmente, o Projeto de Lei que *Dispõe sobre a proibição do funcionamento dos cursos de graduação da área de saúde, na modalidade de ensino à distância (EAD)*, pelas razões que, respeitosamente, peço vênia para expor:

RAZÕES DO VETO:

Pretendeu o ilustre Deputado Paulo Siufi, autor do Projeto de Lei, dispor sobre a proibição do funcionamento dos cursos de graduação da área de saúde, na modalidade de ensino à distância (EAD), limitando a 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso. Embora o tema seja louvável, a proposição deverá ser vetada pelos motivos justificados a seguir.

Inicialmente, sob o ângulo formal, no que pertine ao poder de legislar sobre educação, a Constituição Federal estabelece a *competência privativa da União para estabelecer as diretrizes e bases da educação nacional* (art. 22, XXIV) e a competência concorrente da União e dos Estados para tratar dos demais temas relacionados à educação (CF, art. 24, IX) que não se incluam no conceito de diretrizes e bases.

A Lei federal nº 9.394, de 16 de junho de 2009, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, estabelece que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão, em regime de colaboração, os respectivos sistemas de ensino (art. 8º). No que se refere ao ensino superior, incumbe à União autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar, respectivamente, os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos do seu sistema de ensino (art. 9º, IX).

Quanto à educação à distância, a referida Lei preconiza que o Poder Público incentivará o desenvolvimento e a veiculação de programas de ensino a distância, em todos os níveis e modalidades de ensino, e de educação continuada (art. 80, *caput*). Ainda, a educação à distância, organizada com abertura e regime especiais, será oferecida por instituições especificamente credenciadas pela União, cabendo a ela regulamentar os requisitos para a realização de exames e registro de diploma (art. 80, §§1º e 2º).

Com vistas a regulamentar o Ensino Superior, o Decreto Federal nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, dispõe que as Instituições de Educação Superior - IES privadas se sujeitarão ao sistema federal de ensino. As Instituições de Educação Superior criadas e mantidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios se sujeitarão aos respectivos sistemas de ensino, salvo no que se refere ao credenciamento dos cursos à distância, cuja competência permanece sendo o Ministério da Educação - MEC (art. 2º, §3º).

Assim, verifica-se que o Ensino à Distância, mesmo nas IES públicas de outros entes federados, submete-se às normas federais, dado o alcance territorial dessa modalidade de ensino.

Portanto, sob o ângulo formal, infere-se que, ao restringir os cursos de graduação na área da saúde na modalidade de ensino à distância, acaba o Poder Legislativo por adentrar em tema concernente à União, em desacordo ao art. 211, § 1º, da Constituição Federal e ao art. 80, §§ 1º e 2º, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Com efeito, não cabe à Lei Estadual regular o ensino superior, tendo em vista tratar-se de tema de interesse e abrangência nacional, tampouco impor ao Ministério da Educação - MEC o ônus fiscalizatório da implementação de norma estadual.

Tanto é assim que a própria União expediu o Decreto Federal nº 9.057, de 25 de maio de 2017, visando a estabelecer normas específicas para a Educação à Distância, sendo atualmente a norma que regulamenta o art. 80, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Além disso, verifica-se que o tema vem sendo debatido em âmbito nacional, em razão do Projeto de Lei nº 5414/2016, em trâmite na Câmara dos Deputados, sendo inclusive objeto de Audiência Pública.

Resta flagrante, portanto, que o estabelecimento de normas estaduais sobre tema de abrangência nacional e de competência da União, não só viola o art. 211, § 1º, da Constituição Federal e o art. 80, da LDB, como pode acarretar ofensa ao pacto federativo.

Ademais, a proposição retrata, também, intervenção do Parlamento em ato típico da Administração federal, concernente à eleição de políticas educacionais e à definição de atribuições aos seus servidores e órgãos que compõem a União (Ministério da Educação), conforme disposto no art. 2º do Projeto de Lei. Por fim, o Executivo não pode ser compelido pelo Legislativo a exercer o seu poder regulamentar (art. 3º do PL), por força do próprio texto constitucional (art. 89, VII, da Constituição Estadual), sob a pena de ofensa ao Princípio da Harmonia e da Separação dos Poderes (violação ao art. 2º, *caput*, da Constituição Estadual).

Nessa linha de raciocínio, insta salientar que a aprovação de leis ou a introdução de normas que imponham ao Governador um dever relacionado à adoção de uma política pública ou de uma medida administrativa originariamente planejada pelo Parlamento - sobretudo, quando envolve a definição de diretrizes e atribuições das Secretarias e órgãos da Administração Pública, tal como a Secretaria de Estado de Educação (SED) - acaba por interferir em suas prerrogativas inerentes e, pois, inalienáveis, irrenunciáveis e intransferíveis de Chefe da Administração e, *ipso facto*, termina por representar flagrante ofensa ao princípio da harmonia e independência dos Poderes, insculpido no art. 2º, *caput*, da Constituição Estadual.

Registra-se, portanto, que a Proposta de Lei em tela deve ser vetada, totalmente, por contrariar o art. 22, inciso XXIV e o art. 211, § 1º, da Constituição Federal, e os arts. 67, § 1º, inciso II, alínea "d"; 89, incisos V e IX; da Constituição Estadual.

À vista do exposto, não me resta alternativa senão a de adotar a rígida medida do veto total, contando com a compreensão e a imprescindível aquiescência dos Senhores Deputados para sua manutenção.

Atenciosamente,

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

A Sua Excelência o Senhor
Deputado OSWALDO MOCHI JUNIOR
Presidente da Assembleia Legislativa
CAMPO GRANDE-MS

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.
Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310
Telefone: (67) 3318-1480
Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43
ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

SUMÁRIO

Vetos do Governador.....	01
Secretarias.....	02
Administração Indireta.....	03
Boletim de Licitações.....	06
Boletim de Pessoal.....	07
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	14
Municipalidades.....	15
Publicações a Pedido.....	17

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

RESOLUÇÃO SAD N. 91, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

Torna sem efeito a apostila que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica sem efeito a apostila publicada no Diário Oficial n. 9.608, de 6 de março de 2018, página 68, referente ao servidor Otavio Battaglin Portela.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO SAD N. 92, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

Aplica multa à empresa I.A. CAMPAGNA & CIA Ltda. - EPP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos termos da dispensa de licitação, realizada em 4 de junho de 2018, e subsidiariamente da Lei Federal n. 8.666, de 21de junho de 1993, e suas alterações; e,

Considerando que a empresa I.A. CAMPAGNA & CIA LTDA - EPP, foi classificada com o menor preço através do Processo n.55/000.266/2018;

Considerando que as Notas de Empenhos n. 001168, emitida em 12 de junho de 2018 e n. 001225, emitida em 21 de junho de 2018, foram enviadas ao fornecedor no dia 18 de junho de 2018, com prazo de entrega de 20 (vinte) dias ininterruptos; e,

Considerando que a empresa I.A. CAMPAGNA & CIA LTDA - EPP, não efetuou a entrega do material, tendo sido dessa forma descumpridas as condições estabelecidas no processo supracitado,

R E S O L V E:

Art. 1ª Aplicar à empresa I.A. CAMPAGNA & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n. 06.298.377/0001/55, estabelecida na Rua Presidente Delfim Moreira, n. 478, nesta Capital, a penalidade de MULTA nos valores de R\$ 2,68 (dois reais e sessenta e oito centavos) e R\$ 10,20 (dez reais e vinte centavos), equivalentes a 10% do valor previsto das notas de empenho n. 001168 e n. 001225, respectivamente, conforme previsto no art. 87, § 2ª, da Lei Federal n. 8.666/1993, em razão do princípio da proporcionalidade.

Art. 2ª A Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SAD deve efetuar anotação no Certificado de Registro Cadastral (Cerca).

Art. 3ª Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

RESOLUÇÃO SEMAGRO /MS N. 668, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

Acrescenta dispositivo à Resolução Semagro n. 655, de 14 de dezembro de 2017, que institui, no âmbito da SEMAGRO/MS, o Comitê Estadual do Plano Nacional da Cultura Exportadora (PNCE) do Estado de Mato Grosso do Sul.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 21 do Decreto Estadual 14.685 de 17 de março de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º O art. 4º, da Resolução Semagro n. 655, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

X – *Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e de Ciência e Tecnologia do município de Campo Grande – MS”* (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de dezembro de 2018.

Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO 008/2014
PROCESSO: 21/000.246/2014
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR – SEMAGRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.351.589/0001-29 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ/MS, CNPJ sob o n. 01.989.813/0001-19.
OBJETO: alteração da nomenclatura da Secretaria de Estado – Cedente, alteração da letra “c”, São Obrigações da Cessionária da Clausula Terceira – Das Obrigações e responsabilidade das Partes e Prorrogação da vigência e alteração da Subcláusula Primeira da Cláusula Primeira de 31 de dezembro de 2018 para 30 de dezembro de 2020. DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018.
ASSINAM:
Pela SEMAGRO: JAIME ELIAS VERRUCK, Secretário de Estado.
Pela PREFEITURA: ITAMAR BILIBIO, Prefeito Municipal.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 9275/2018/DETRAN N° Cadastral 9275
Processo: 31/705.201/2017
Partes: Departamento Estadual de Trânsito e NUCCI & ROSA LTDA
Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento n° 9275/2018/DETRAN, até 31/12/2019, conforme Portaria DETRAN MS "T" n.º 740, de 29 de outubro de 2018.
Ordenador de Despesas: ROBERTO HASHIOKA SOLER
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57, II e §2º, da Lei nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
Data da Assinatura: 28/12/2018
Assinam: ROBERTO HASHIOKA SOLER e LUCIENE NUCCI ROSA

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 9554/2018/DETRAN N° Cadastral 9554
Processo: 31/705.848/2017
Partes: Departamento Estadual de Trânsito e Clínica de Avaliação Psicológica Nishikawa S/S Ltda.
Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento n° 9554/2018/DETRAN, até 31/12/2019, conforme Portaria DETRAN MS "T" n.º 740, de 29 de outubro de 2018.
Ordenador de Despesas: ROBERTO HASHIOKA SOLER
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57, II e §2º, da Lei nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
Data da Assinatura: 27/12/2018
Assinam: ROBERTO HASHIOKA SOLER e CINTIA HARUMI NISHIKAWA

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 9560/2018/DETRAN N° Cadastral 9560
Processo: 31/705.847/2017
Partes: Departamento Estadual de Trânsito e CLINICA DE AVALIAÇÃO PSICOLOGICA NISHIKAWA SS LTDA
Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento n° 9560/2018/DETRAN, até 31/12/2019, conforme Portaria DETRAN MS "T" n.º 740, de 29 de outubro de 2018.
Ordenador de Despesas: ROBERTO HASHIOKA SOLER
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57, II e §2º, da Lei nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
Data da Assinatura: 27/12/2018
Assinam: ROBERTO HASHIOKA SOLER e CINTIA HARUMI NISHIKAWA

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0042/2016/FCMS N° Cadastral 6197
Processo: 59/100.123/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO e W.A. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA-EPP
Objeto: Constitui-se objeto deste Termo Aditivo a alteração do Contrato nO. 042/2016, com o objetivo de prorrogar sua vigência e duração por um período de mais 12 (doze) meses, contado de 01/04/2018 até 31/03/2019, mantendo-se inalteradas as demais condições contratuais que não tenham sido objeto do presente termo aditivo.
Ordenador de Despesas: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903983 - SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE DOCUMENTOS; Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903983 - SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE DOCUMENTOS
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.
Data da Assinatura: 28/03/2018
Assinam: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e Wellington Reinaldo Nabuco

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Chamada FUNDECT/SEBRAE N° 15/2018 – Living Lab
Seleção Pública de Bolsistas do Living Lab - SEBRAE para a Operacionalização do Programa de Inovação e de Startups no Estado de Mato Grosso do Sul

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**FUNDECT**), e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresa de Mato Grosso do Sul (**SEBRAE-MS**) tornam público o edital de seleção de bolsistas para atuarem no projeto **Living Lab MS - SEBRAE** auxiliando na implementação da inovação tecnológica, na melhoria da eficiência do ecossistema de *startups* e na eficácia das inovações abertas em diversas áreas, visando o fortalecimento da gestão e do conhecimento, fomentando a geração de boas ideias e o compartilhamento de saberes com foco no resultado e na consolidação do Programa *Living Lab MS* para os novos negócios escaláveis e replicáveis no estado de Mato Grosso do Sul, em consonância com o Acordo de Cooperação Técnica – Processo Administrativo nº 59/300.404/2016, firmado entre o **SEBRAE** e **FUNDECT**.

1. OBJETIVOS

1.1. Promover e viabilizar o fomento das ações e projetos de inovação oriundos preferencialmente de *startups* do estado de Mato Grosso do Sul e disseminar a cultura de inovação tecnológica no estado, facilitando o acesso do público e meio empresarial à adoção de melhores medidas inovadoras dos seus produtos, processos, marketing e organizações, visando resultados e soluções que elevem a competitividade das empresas em seus mercados e o desenvolvimento sustentável da economia de Mato Grosso do Sul, mediante a seleção de profissionais, em conformidade com o objeto abaixo:

Recrutar e selecionar dois profissionais para atuarem no desenvolvimento e consolidação do Programa *Living Lab MS* auxiliando na ampliação e no acompanhamento de novos negócios escaláveis e replicáveis para o **desenvolvimento, a criatividade, a ciência, a tecnologia e a inovação**, elementos fundamentais para proporcionar o crescimento no estado de Mato Grosso do Sul.

2. DEFINIÇÕES E INFORMAÇÕES PRELIMINARES

2.1. Para fins desta Seleção Pública de Bolsistas do Programa *Living Lab* - SEBRAE, consideram-se:
a) Bolsista de Coordenação e Pesquisa em Inovação Tecnológica (CPIT): é uma prestação pecuniária atribuída a um profissional por uma entidade pública ou privada para comparticipação nos encargos relativos ao desenvolvimento de um trabalho específico, não se configurando como salário;
b) Supervisor de Bolsista: Trata-se do Coordenador e profissional com experiência na orientação de pessoas e projetos para a adoção de melhores medidas para elevar a competitividade das empresas e o desenvolvimento sustentável da economia (Programa *Living Lab MS*). Habilitado a promover soluções e acompanhar as ações de capacitação. Este profissional irá avaliar os bolsistas bem como os resultados obtidos por eles no âmbito deste Programa.
2.2. A Comissão de Avaliação deste processo seletivo tem como objetivo operacionalizar a implementação das etapas referentes a esta Chamada Pública e será composta por representantes indicados pela FUNDECT e SEBRAE/MS.
2.3. As bolsas de **Coordenação e Pesquisa em Inovação Tecnológica (CPIT)** Categoria (G) a serem pagas no âmbito desta Chamada Pública estão definidas na Tabela e Categoria de Bolsas, conforme Resolução Normativa FUNDECT/CS – N°001/2015, de 14 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado N° 8.933 de 3 de junho de 2015.
2.4. A participação dos candidatos neste processo não implica a obrigatoriedade de sua aceitação, cabendo ao SEBRAE/MS e à FUNDECT a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitando a ordem de classificação.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Atividades	Data
Período para as inscrições eletrônicas e envio dos documentos no SIGFUNDECT	03/01/2019 a 17/01/2019
Divulgação das inscrições habilitadas no portal da FUNDECT e no Diário Oficial do Estado – FASE I	A partir 22/01/2019
Período de recurso da FASE I	De 22/01/2019 a 28h/01/2019
Divulgação do resultado da FASE I, após recurso , no portal da FUNDECT e no Diário Oficial do Estado	A partir de 31/01/2019
Divulgação do Resultado da Análise Curricular e do Plano de Trabalho dos Candidatos enquadrados – FASE II	A partir de 06/02/2019
Período de recurso - FASE II	De 06/02/2019 a 12/02/2019
Divulgação dos candidatos aprovados, após recurso , na FASE II e convocação para a FASE III no portal da FUNDECT e no Diário Oficial do Estado de MS.	A partir de 14/02/2019
Realização das Entrevistas – FASE III	A partir de 18/02/2019
Divulgação dos candidatos aprovados na FASE III no portal da FUNDECT e no Diário Oficial	A partir de 20/02/2018
Período de recurso - FASE III	De 20/02/2019 a 26/02/2019
Divulgação dos candidatos aprovados, após recurso , na FASE III após recurso e homologação final.	A partir de 28/02/2018
Convocação para entrega de documentação no portal da FUNDECT e no Diário Oficial do Estado de MS.	A partir de 28/02/2018

4. VAGAS, REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

O Quadro Demonstrativo das Vagas dos Bolsistas e os procedimentos para as inscrições eletrônicas são apresentados abaixo.

4.1. Das Vagas

Vaga	Bolsista
Nº de Vagas	02
Categoria (G)	Coordenação e Pesquisa em Inovação Tecnológica (CPIT)
Local de Trabalho	Campo Grande/MS

4.2. Requisitos Básicos e Critérios de Elegibilidade

Os requisitos abaixo são obrigatórios e seu atendimento é considerado imprescindível à elegibilidade desta Seleção, sendo eles:

4.2.1. Residir em Campo Grande/MS durante todo o período da bolsa. No ato da submissão da proposta, o candidato a bolsa poderá estar residindo em qualquer cidade do Estado de Mato Grosso do Sul;
4.2.2. Deverá ter CNH ativa categoria "B", com disponibilidade e condições para viagens e visitas em outros municípios de Mato Grosso do Sul;
4.2.3. Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
4.2.4. Ter concluído o Ensino Superior, em um dos seguintes cursos:
a) sistemas de informação;
b) engenharia de computação;
c) marketing;
d) comunicação;
e) design; ou
f) administração.
4.2.5. Possuir currículo cadastrado e atualizado (2018) na *Plataforma Lattes* do CNPq;
4.2.6. Não estar matriculado em curso de nível superior;
4.2.7. Não ser servidor público de qualquer esfera do governo;
4.2.8. Não acumular a bolsa com quaisquer outras bolsas da FUNDECT, da CAPES e de qualquer entidade semelhante, tanto em nível federal, estadual ou municipal, bem como não acumular com proventos de aposentadoria;
4.2.9. Possuir um celular e microcomputador portátil com acesso à internet, ferramentas do pacote Microsoft Office 2007 ou superior e suporte a Java para executar as atividades durante todo o período de bolsa;
4.2.10. Não ter qualquer restrição com as fazendas públicas no momento da contratação da bolsa.

4.3. Experiência

- 4.3.1.** Experiência mínima de 6 (seis) meses como profissional de nível superior, atuando em projetos *big data*, com metodologia ágil.
- 4.3.2.** Ter experiência nas áreas de inovação e/ou tecnologia e orientação em startups.
- 4.3.3.** Ter participado, direta ou indiretamente, em projetos de pesquisa e/ou extensão voltados a levantamentos de boas práticas de inovação em pequenos negócios.
- 4.3.4.** Ter experiência em trabalhos de campo.

4.4. Atribuições e Obrigações

- 4.4.1.** As atribuições e obrigações para as vagas desta Seleção serão as seguintes:
- a. Auxiliar na construção de conteúdos referente aos temas: Ecossistema *Big Data*, Inovação Aberta, Métodos Ágeis; *Startups*, negócios sociais, cidades humanas e inteligentes;
- b. Influenciar pessoas e atrair temas para desenvolvimento do ecossistema;
- c. Orientar pessoas e empresas sobre *startups* e sua estruturação;
- d. Organizar eventos e ações no *Living Lab MS*;
- e. Auxiliar na gestão de projetos e na elaboração de relatórios;
- f. Utilizar ferramentas de mídias que complementam a atuação e aplicações que permitam otimizar processos;
- g. Atuar como agente de mudança na disseminação da cultura *big data*;
- h. Apoiar a equipe na resolução de impedimentos, processos e gestão de mudança;
- i. Auxiliar no controle dos entregáveis técnicos;
- j. Auxiliar nas apresentações, palestras e oficinas para clientes internos e externos;
- k. Analisar problemas e propor soluções na abrangência dos projetos;
- l. Participar dos processos e relacionamento com parceiros e afins;
- m. Atuar de forma *co-criativadi*.
- n. Participar da redação de, no mínimo 1 (um) artigo científico sobre o tema, até 13º mês de bolsa;
- o. Elaborar um "Plano de Atividades" anual a ser desenvolvido pelos bolsistas no âmbito do projeto já contemplado;
- p. Elaborar trimestralmente e encaminhar a Diretoria Científica da FUNDECT, com a anuência do Supervisor do Bolsista do *Living Lab* - SEBRAE-MS, relatório de atividade, conforme modelo a ser disponibilizado.

5. RECURSOS FINANCEIROS E DAS BOLSAS

- 5.1.** As bolsas para o orientador serão pagas diretamente pela FUNDECT, em cumprindo orientações e em consonância com o Acordo de Cooperação Técnica – Processo Administrativo nº 59/300.404/2016, firmado entre o **SEBRAE** e **FUNDECT**, e os descritivos contidos em seu Plano de Trabalho.
- 5.2.** As bolsas definidos na Resolução Normativa FUNDECT/CS – Nº001/2015, de 14 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial Nº 8.933 de 3 de junho de 2015, terão valor e duração conforme segue:

BOLSA AUXÍLIO: R\$ 3.000,00 (três mil reais) por mês, equivalentes a Bolsa CPIT-G. PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA: 24 (vinte e quatro) meses de duração, a partir da publicação do resultado final. A integralização do período prevista para a bolsa está condicionada ao cumprimento das atividades do bolsista previstas no Plano de Trabalho do bolsista e da avaliação e aprovação de seu Relatório Trimestral pelo Supervisor do Bolsista.

6. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA ENVIO DA PROPOSTA

- 6.1.** Cadastro atualizado do candidato no SIGFUNDECT;
- 6.2.** Currículo atualizado (2018) na Plataforma *Lattes* do CNPq.
- 6.3.** Preenchimento do Formulário de Inscrição no SIGFUNDECT, anexando os documentos abaixo, todos devidamente assinados, digitalizados/escaneados, pelo candidato:
- 6.3.1.** Plano de Trabalho de até 5 (cinco) páginas do candidato (**Anexo 01**);
- 6.3.2.** Documento Pessoal do Candidato (**Anexo 02**):
- a) RG;
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência atualizado (no máximo até 3 (três) meses, em nome do candidato (conta de luz, água, telefone, IRPF onde conste o endereço residencial, contrato/recibo de locação) ou declaração atestando seu endereço (**Anexo 02**). Caso esteja em nome de terceiros, deverá vir acompanhado de declaração de residência (Modelo juntado ao **Anexo 02**), atestando que candidato bolsista reside do referido endereço;
- 6.3.3.** Diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação (frente e verso) ou atestado de conclusão do curso emitido pela Instituição de Ensino Superior (**Anexo 03**);
- 6.3.4.** Ficha de Inscrição do Candidato (**Anexo 04**);
- 6.3.5.** Declaração de que, se aprovado como bolsista *Living Lab MS*, não possuirá qualquer outro vínculo de bolsa e terá celular e microcomputador portátil que lhe permita ter acesso à internet (**Anexo 05**).

7. ENVIO DAS INSCRIÇÕES

- 7.1.** A inscrição do candidato a bolsista é totalmente *online* pelo SIGFUNDECT e os procedimentos gerais são:
- a. Acessar o endereço www.funnect.ms.gov.br ou diretamente no SIGFUNDECT (<http://sigfunnect.ledes.net>).
- b. Logar no sistema **SIGFUNDECT** com o CPF e senha cadastrados inicialmente.
- c. Clicar em Editais Abertos e escolher a **Chamada FUNDECT/SEBRAE Nº 15/2018 – LivingLab**.
- d. O candidato deverá ler a Seleção para conhecimento das normas reguladoras do Processo Seletivo.
- e. Clicar no botão "+" para Criar uma Proposta de Inscrição.
- f. Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, anexando todos os documentos obrigatórios (item 6.3).
- g. Clicar em Enviar Proposta para Julgamento. Se houver Erros, corrija-os. Caso não tenha erros, Clique em Submeter e verifique se recebeu e-mail de inscrição realizada e se na sua área do SIGFUNDECT aparece a sua inscrição em "Minhas Propostas Submetidas". Caso não receba e-mail de confirmação de envio de inscrição, contate a Gerência de Projetos da FUNDECT.
- h. O candidato terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas, sob as penas da lei.
- 7.2.** As inscrições devem ser transmitidas pelo candidato à FUNDECT até as 23 horas e 59 minutos, horário de Mato Grosso do Sul, da data limite de submissão das inscrições determinado pelo Cronograma de Execução (item 3).
- 7.3.** O candidato receberá, imediatamente após o envio, um recibo eletrônico de protocolo por e-mail (comprovante de inscrição preliminar).
- 7.4.** Não serão aceitas inscrições enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido no Cronograma de Execução (item 3).
- 7.5.** A FUNDECT não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos das linhas de comunicação.

8. ADMISSÃO, ANÁLISE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- A avaliação será composta por três fases:
- (1) Análise de Enquadramento;
- (2) Análise Curricular e do Plano de Trabalho; e
- (3) Entrevista Individual.
- Parágrafo único. O processo de análise e julgamento será realizado por uma Comissão de Avaliação especialmente nomeada para tanto, que avaliará e acompanhará todo o processo.

8.1. Fase I: Análise de Enquadramento

- 8.1.1.** Consiste na análise preliminar da documentação da proposta apresentada em conformidade com os requisitos e documentos exigidos nos itens 4 e 6 da respectiva Chamada, bem como o preenchimento correto do Formulário Eletrônico de Proposta no SIGFUNDECT.
- 8.1.2.** As propostas enquadradas serão divulgadas no SIGFUNDECT e no portal da FUNDECT e no Diário Oficial do estado de Mato Grosso do Sul.
- 8.1.3.** Somente as propostas enquadradas nesta fase serão encaminhadas à próxima fase.
- 8.1.4.** O parecer das propostas não enquadradas estará disponível na área restrita do coordenador no SIGFUNDECT.

8.2. Fase II: Análise Curricular e do Plano de Trabalho

- 8.2.1.** Esta fase será realizada por uma Comissão de Avaliação conforme descrito no Parágrafo Único do item 8. A Fase II consistirá na análise do currículo (dados pessoais, área de formação e experiência profissional) e do Plano de Trabalho apresentado pelo candidato.
- 8.2.2.** Os itens apresentados no Currículo *Lattes* do candidato serão pontuados de acordo com os critérios do **Quadro 1** abaixo:

Quadro 01 – Tabela de Pontuação do Currículo.

Item	Critério	Pontuação por item	Pontuação máxima possível
Titulação	Doutorado	3,0	3,0
	Mestrado	1,5	1,5
	Pós Graduação <i>lato sensu</i> (Especialização) – no máximo 3	0,5	1,5
Experiência em projetos de ciência, tecnologia, inovação e empreendedorismo	Experiência de 02 anos a 2 anos e 11 meses em projetos <i>big data</i> e com metodologia ágil	2,0	2,0
	Experiência de 03 anos a 3 anos e 11 meses em projetos <i>big data</i> e com metodologia ágil	3,0	3,0
	Experiência acima de 04 anos a 4 anos e 11 meses em projetos <i>big data</i> e com metodologia ágil	4,0	4,0
	Experiência acima de 05 anos ou mais em projetos <i>big data</i> e com metodologia ágil	5,0	5,0
TOTAL			20,00 pontos

- 8.2.3.** O resultado da pontuação do Currículo será a somatória de todas as atividades comprovadas e pontuada por item.
- 8.2.4.** O Plano de Trabalho do candidato será pontuado de 0 a 10 pontos, conforme os critérios de julgamento do **Quadro 2** abaixo.

Quadro 02 – Critérios de Julgamento do Plano de Trabalho.

Critérios		Peso
A	Foco, clareza e consistência quanto aos objetivos gerais e específicos.	2,0
B	Contribuição da proposta para a melhoria dos trabalhos no <i>Living Lab MS</i> .	4,0
C	Exequibilidade do Plano de Trabalho proposto.	2,0
D	Resultados e produtos a serem desenvolvidos.	2,0
TOTAL		10,0 pontos

- 8.2.5.** Todos os documentos comprobatórios do **Quadro 01** devem ser apresentados no momento da Entrevista Individual em cópia e lacrados em envelope com os dados: Relação de Documentos **Chamada FUNDECT/SEBRAE Nº 15/2018 – LivingLab** e nome do candidato.
- 8.2.6.** Os documentos entregues não serão devolvidos aos candidatos.
- 8.2.7.** Somente os candidatos com as **10 (dez) maiores notas** serão convocados para a próxima fase.

8.3. Fase III: Entrevista Individual

- 8.3.1.** Todos os candidatos serão entrevistados individualmente por corpo técnico organizado integrante da Comissão de Avaliação deste processo seletivo constituída especialmente para conduzir a presente Chamada Pública, e composta por representantes indicados pela FUNDECT e SEBRAE/MS, conforme descrito no Parágrafo Único do item 8.
- 8.3.2** A convocação para a Entrevista Individual e divulgação de local, bem como, os resultados, serão divulgados na data estabelecida no Cronograma de Execução (item 3) no portal da FUNDECT e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de relação nominal.
- 8.3.3.** A entrevista individual valerá 10 (dez) pontos, considerando os critérios do **Quadro 03** abaixo:

Quadro 03 – Critérios de Julgamento da Entrevista Individual.

Critérios	Pontuação
Domínio do conteúdo nos temas: Ecossistema <i>Big Data</i> , Inovação aberta e Métodos Ágeis	4,0
Demonstração de conhecimento técnico aplicado em <i>Startups</i> , negócios sociais e cidades humanas e inteligentes	4,0
Emprego adequado da linguagem	4,0
Articulação do raciocínio	4,0
Segurança e argumentação	4,0
TOTAL	20,0 pontos

- 8.3.4.** A Nota Final do candidato será o somatório das notas de avaliação do currículo, plano de trabalho e entrevista individual.
- 8.3.5.** Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 50% (50 pontos) na entrevista técnica e/ou zero em algum critério.

9. REGRAMENTO GERAIS

- 9.1. É de inteira responsabilidade do candidato à identificação correta de seu local de realização da entrevista e o comparecimento no horário determinado, em qualquer das fases.
- 9.2. É vedada a participação no referido processo seletivo: cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau de funcionários da FUNDECT, do SEBRAE/MS e de representantes da Comissão de Avaliação.
- 9.3. Todas as notas dos candidatos que participaram da Análise Curricular e do Plano de Trabalho e Entrevista e sua respectiva classificação no processo seletivo estarão disponíveis na área restrita do candidato no SIGFUNDECT.
- 9.4. A classificação final do processo seletivo será dada pela ordem decrescente da pontuação obtida nas duas etapas: Análise Curricular e do Plano de Trabalho e Entrevista. Ocorrendo empate, serão utilizados os critérios abaixo para o desempate:
- a) maior nota obtida na Análise Curricular;
 - b) maior nota obtida em conhecimentos específicos sobre o *Living Lab MS*;
 - c) maior nota obtida no Plano de Trabalho.

10. HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 10.1. A listagem dos candidatos selecionados será divulgada no portal da FUNDECT e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 11.1. Os pedidos de recursos seguirão os prazos conforme o Cronograma de Execução (item 3).
- 11.2. Os recursos e pedidos de revisão poderão ser dirigidos somente por formulário modelo definido pela Diretoria-Executiva da FUNDECT, disponível no portal da FUNDECT, podendo ser enviado no e-mail (projetos@fundect.ms.gov.br) ou entregue pessoalmente na FUNDECT. Devendo o envelope estar destinado ao Diretor-Presidente Márcio de Araújo Pereira, e ter a identificação no envelope: **Chamada FUNDECT/SEBRAE N° 15/2018 – LivingLab**.
- 11.3. Não serão considerados os recursos enviados pelo Correio.
- 11.4. Recursos e argumentações apresentados fora das especificações estabelecidas nesta Seleção e argumentações idênticas serão indeferidos.
- 11.5. Todos os recursos serão analisados, e as justificativas da manutenção/alteração serão divulgadas no endereço eletrônico da FUNDECT.
- 11.6. A Comissão de Avaliação constituirá a última instância para recurso, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12. DA FOMALIZAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO COMO CONDIÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

- 12.1. Os candidatos aprovados serão convocados por publicação no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul a entregarem os seguintes documentos impressos na sede da FUNDECT para formalização do Termo de Compromisso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da convocação:
- 12.2. Na ocasião, o Bolsista *Living Lab MS* aprovado deverá apresentar:
- a) Plano de Trabalho de até 5 (cinco) páginas do candidato (**Anexo 01**);
 - b) Cópia autenticada do RG ou documento de estrangeiro, CPF e comprovante de residência (conta de luz, água, telefone, IRPF onde conste o endereço residencial, contrato/recibo de locação) atualizado (**máximo três meses**). Caso o documento não esteja em nome do candidato, entregar documento comprobatório de vínculo com o titular do comprovante, ou apresentar formulário de declaração de residência manuscrita que ateste seu endereço conforme modelo (**Anexo 02**);
 - c) Cópia autenticada do Diploma ou certificado de conclusão do Ensino Superior às áreas apresentadas no item 4.2.4. (**Anexo 03**);
 - d) Ficha de Inscrição do Candidato (**Anexo 04**);
 - e) Declaração de que, se aprovado como bolsista *Living Lab MS*, não possuirá qualquer outro vínculo de bolsa e terá celular e microcomputador portátil que lhe permita ter acesso à internet (**Anexo 05**).
 - f) Declaração do candidato que se compromete em residir em Campo Grande/MS durante todo período do curso, se selecionado para este Edital de Seleção (**Anexo 06**);
 - g) Cópia do título de eleitor, com comprovante eleitoral da última votação ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo portal do TSE;
 - h) Cadastramento no PIS/PASEP e cópia da carteira de trabalho;
 - i) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - j) Número de conta bancária no Banco do Brasil (cópia do cartão ou do contrato);
 - k) Quitação com as obrigações militares, quando couber;
 - l) Certidões Negativas com as Fazendas Públicas (União, Estado e Município) e com a Justiça do Trabalho (Certidão Trabalhista) em nome do pesquisador proponente;
 - l.1) Poderá ser encaminhada a Certidão Positiva com efeito Negativa, se for o caso;
 - m) Cópia da consulta cadastral do e-social (Link: portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral).
- 12.3. O não cumprimento do prazo para entrega dos documentos acima implicará na convocação de outro candidato à bolsa, não cabendo qualquer direito ao proponente que deixou transcorrer seu prazo sem a entrega da documentação a tempo.
- 12.4. A existência de alguma inadiplência do candidato com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, FUNDECT e/ou não regularizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a divulgação dos resultados, constituirá fator impeditivo para a concessão da bolsa.
- 12.5. Quando um ou mais candidatos classificados para a vaga deixarem de realizar a assinatura do Termo de Compromisso na primeira seleção (por desistência, não comparecimento ou documentação incompleta), serão chamados os candidatos suplentes pela ordem de sua classificação.

13. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

- 13.1. O candidato que não cumprir a entrega dos documentos terá sua inscrição cancelada.
- 13.2. A concessão da bolsa poderá ser cancelada pela FUNDECT por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.
- 13.3. Os candidatos que não estiverem em dia com suas obrigações junto à FUNDECT estarão impedidos de concorrerem à bolsa ou renovação no período subsequente.
- 13.4. Fica assegurado ao SEBRAE/MS e à FUNDECT o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

14. PUBLICAÇÕES E RESULTADOS OBTIDOS NO PROGRAMA

- 14.1. Toda publicação resultante do Programa *Living Lab MS* deverá citar, obrigatoriamente, o apoio do SEBRAE e da FUNDECT. O não cumprimento desta exigência por si só oportunizará o direito unilateral de concessão da bolsa.

15. IMPUGNAÇÃO DA SELEÇÃO

- 15.1. Decairá do direito de impugnar os termos desta Seleção perante à FUNDECT aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 15.2. A impugnação deverá ser dirigida ao Diretor-Presidente da FUNDECT. Não será aceita correspondência por e-mail.
- 15.3. O candidato que aderir às condições apresentadas nesta Seleção não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade do mesmo, sendo a apresentação de sua proposta

considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. A qualquer tempo, esta Seleção poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Diretoria-Executiva da FUNDECT e SEBRAE, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.
- 16.2. A Comissão de Avaliação da **Chamada FUNDECT/SEBRAE N° 15/2018 – Living Lab** se reserva o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas na presente Seleção.
- 16.3. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à FUNDECT o direito de excluí-lo em qualquer fase desta Seleção ou de sua execução caso seja constatado, em qualquer tempo, que as informações são inverídicas, apresentadas com dados parciais, incorretos ou inconsistentes, ou ainda fora dos prazos determinados.
- 16.4. O portal da FUNDECT será fonte permanente de comunicação de avisos e Seleção, além das publicações dos extratos de Abertura da Seleção e do dia e local de realização das provas e entrevistas.
- 16.5. O não encaminhamento da documentação requerida no prazo definido após a divulgação dos resultados desobrigará à FUNDECT e ao SEBRAE-MS da concessão da bolsa.
- 16.6. A participação do candidato implicará o conhecimento e aceitação de todas as disposições contidas neste Processo Seletivo.
- 16.7. Não serão aceitas documentações incompletas tampouco fora do prazo estabelecido e de validade.
- 16.8. A FUNDECT e o SEBRAE MS não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a esta Seleção.
- 16.9. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer do processo seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.
- 16.10. É vedada a concessão de bolsa ao candidato que estiver em débito, de qualquer natureza, com a FUNDECT e o SEBRAE.
- 16.11. É de inteira responsabilidade do candidato à identificação correta de seu local e horário de realização de entrevista.
- 16.12. A aprovação dos candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade na concessão de bolsa, cabendo à FUNDECT e ao SEBRAE-MS a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário às atividades por ele desenvolvidas.
- 16.13. Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste edital e sobre o preenchimento do Formulário de Propostas *online* no SIGFUNDECT podem ser obtidos junto à Gerência de Projetos da Diretoria Científica da FUNDECT pelo e-mail projetos@fundect.ms.gov.br ou pela ferramenta de Correio do SIGFUNDECT.

FUNDECT - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul. Rua São Paulo n° 1436 - Vila Célia, CEP 79.010-050 - Campo Grande – MS. E-mail: secretaria@fundect.ms.gov.br

Campo Grande (MS), 28 de dezembro de 2018.

EDNA SCREMIN DIAS
Diretora-Presidente, em Substituição

ANEXOS DO EDITAL

PLANO DE TRABALHO
Chamada FUNDECT/SEBRAE N° 15/2018 – Living Lab
Seleção Pública de Bolsistas do Living Lab - SEBRAE para a Operacionalização
Programa de Inovação e de Startups no Estado de Mato Grosso do Sul
(Anexo 01)

1. INTRODUÇÃO
2. OBJETIVOS
3. ATIVIDADES/METAS
4. METODOLOGIA
5. RESULTADOS ESPERADOS
6. IMPACTOS E BENEFÍCIOS PARA MATO GROSSO DO SUL
7. REFERÊNCIAS

DOCUMENTAÇÃO PESSOAL DO BOLSISTAS DO LIVING LAB - SEBRAE
Chamada FUNDECT/SEBRAE N° 15/2018 – Living Lab
(Anexo 02)

DOCUMENTAÇÃO PESSOAL DO CANDIDATO

Eu, _____, RG n°. _____, SSP/_____, CPF n°. _____, residente na _____, no município _____ do Estado de Mato Grosso do Sul, estou de acordo com as normas vigentes da Chamada supramencionada.

ESCANEAR E ANEXAR A DOCUMENTAÇÃO PESSOAL DO CANDIDATO – RG, CPF E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO (frente e verso)

Se desejar, é melhor salvar este arquivo no formato PDF e anexar no SIGFUNDECT

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
(Quando o comprovante de residência não estiver no nome do pesquisador proponente)

(PARA FINS DE VALIDADE ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER INTEGRALMENTE MANUSCRITA)

Para fins de comprovação de residência e com base na Lei Estadual n° 4.082/2011 eu, _____, portador(a) do RG n° ____ e CPF n° _____, residente e domiciliado à Rua _____, n° _____, Bairro _____, na cidade de _____/MS, DECLARO que resido no endereço acima consignado, estando ciente que a falsidade desta declaração me sujeitará às penas da legislação pertinente.

Campo Grande/MS, ____ de _____ de 2018.

Nome: _____

DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO
Chamada FUNDECT/SEBRAE N° 15/2018 – Living Lab
(Anexo 03)

Eu, _____, RG n° _____, SSP /

_____, CPF nº _____, residente na _____, no município de _____ do Estado de Mato Grosso do Sul, estou de acordo com as normas vigentes do Edital supramencionado.
ESCANEAR E ANEXAR O DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO ABAIXO (frente e verso).
Se desejar, é melhor salvar este arquivo no formato pdf e anexar no SIGFUNDECT.

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO			
Chamada FUNDECT/SEBRAE Nº 15/2018 – Living Lab (Anexo 04)			
Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT			
Chamada FUNDECT/SEBRAE Nº 15/2018 – Living Lab			
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO			
1. CANDIDATO (não omita ou abrevie nomes)			
NOME:			
E-MAIL:		E-MAIL ALTERNATIVO:	
CPF:		PASSAPORTE ESTRANGEIRO:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE:		ESTADO:	
TELEFONE:		CELULAR:	FAX:
TITULAÇÃO MÁXIMA:	() GRADUADO () ESPECIALISTA () MESTRE () DOUTOR		
ANO EM QUE CONCLUIU GRADUAÇÃO:			
CURSO / FORMAÇÃO DE GRADUAÇÃO:			
ANO EM QUE CONCLUIU MESTRADO:			
CURSO DE MESTRADO:			
ANO EM QUE CONCLUIU DOUTORADO:			
CURSO DE DOUTORADO:			
4. DECLARAÇÃO DE ACEITE (preenchimento obrigatório)			
Declaro que li e tenho conhecimento dos critérios e das exigências para a seleção de Bolsista na Chamada FUNDECT/SEBRAE Nº 15/2018 – Living Lab, respeitando os procedimentos estabelecidos pela FUNDECT e autorizo que a seleção seja realizada pelos membros escolhidos pela Fundação.			
5. LOCAL, DATA E ASSINATURA			
Campo Grande, __de ____de 2018	Assinatura do Candidato		

DECLARAÇÃO DE NÃO-VÍNCULO
Chamada FUNDECT/SEBRAE Nº 15/2018 – Living Lab (Anexo 05)
Eu, _____, RG nº _____, SSP / _____, CPF nº _____, residente na _____, no município _____ do Estado de Mato Grosso do Sul, declaro que, se aprovado como bolsista do *Living Lab MS*, **não possuirei qualquer outro vínculo de bolsa e terei celular e microcomputador portátil com acesso à internet.**

Nome do Candidato:
CPF:
RG:

Chamada FUNDECT/SEBRAE Nº 15/2018 – Living Lab (Anexo 06)
COMPROMISSO EM RESIDIR EM CAMPO GRANDE

Eu, _____, RG nº _____, SSP / _____, CPF nº _____, COMPROMETO a residir no Município de Campo Grande/MS até o término do Programa de Transferência de Tecnologia e Capacitação em Pecuária de Corte, estando ciente que a falsidade desta declaração me sujeitará às penas da legislação pertinente.
Campo Grande/MS, _____ de _____ de 2018.

Nome: _____
CPF: _____

EDNA SCREMIN DIAS
Diretora-Presidente, em Substituição

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL
DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL E DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL.
ASSUNTO: Prorrogação de Prazo para a Perícia e Posse - Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/FUNSAU/MS, para provimento de cargo efetivo pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
INTERESSADO: candidato Rodrigo da Silva Paredes, relacionado no Decreto “P” n. 2.385,

de 18 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial n. 9.804, de 19 de dezembro de 2018, conforme Edital N. 30/2018 – SAD/FUNSAU/MS, e seu anexo publicado no Diário Oficial n. 9.808 de 27 de dezembro de 2018.
VALIDADE: Por 30 dias a contar de 09 de janeiro de 2019.
DECISÃO: AUTORIZO a prorrogação, considerando a necessidade de inspeção médica pré-admissional, e posse, com fundamento no § 1º, do art. 20, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor-Presidente

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Extrato do Convênio de Cooperação Mútua nº 031/2018, firmado com o Município de Naviraí/MS.
Processo: 71/200.399/2018
Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2)MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.
CNPJ: 03.155.934/0001-90, em Naviraí/MS.
Objeto: Cedência, sem ônus de um servidor público na cidade de Naviraí/MS, e de espaço físico para fins de instalação do escritório regional da JUCEMS neste Município.
Valor: Sem ônus.
Do Prazo: **28/12/2018 a 27/12/2020.**
Amparo Legal: Resoluções/SEFAZ n.º 2.052/07 e n.º 2.093/07, Decreto Estadual n.º 11.261/03 e Lei n.º 8.666/93.
Data da Assinatura: **28/12/2018**
Assinam: AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO e JOSÉ IZAURI DE MACEDO.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 009/2015, firmado com o Município de Campo Grande/MS.
Processo: 61/200.301/2015
Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2)MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.
CNPJ: 03.501.509/0001-06, em Campo Grande/MS.
Objeto: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio nº 009/201, firmado entre a JUCEMS e mo MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE/ MS, por mais 12 (doze) meses a contar de 30/12/2018.
Valor: Sem ônus.
Do Prazo: **30/12/2018 a 29/12/2019.**
Amparo Legal: Resoluções/SEFAZ n.º 2.052/07 e n.º 2.093/07, Decreto Estadual n.º 11.261/03 e Lei n.º 8.666/93.
Data da Assinatura: **28/12/2018**
Assinam: AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO e MARCOS MARCELLO TRAD.

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/MS através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/ SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E ACESSÓRIOS MILITARES
PREGÃO ELETRÔNICO: 172/2018
PROCESSO: 55/000.753/2018
ALTERAÇÕES: 1) Alterar o edital e seus anexos na íntegra.
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00, horas do dia 15/01/2019, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.
O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 02 de janeiro de 2019.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SAD

AVISO DE 2ª REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a segunda repetição da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE AERONAVE POR HORA DE VOO
PREGÃO ELETRÔNICO: 191/2018
PROCESSO: 55/000.836/2018
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 15/01/2019, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 02 de janeiro de 2019.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

Retifica-se o DESPACHO DA SUPERINTENDENTE INTERINA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS do PE 164/2018, Processo: 55/000.703/2018, publicado no D.O.E. 9.809 de 28 de dezembro de 2018, pág 36.
ONDE SE LÊ:
Processo n. 55/000.703/2017
Pregão eletrônico n. 07/2018-AGEPEN
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de equipamentos de inspeção corporal

LEIA-SE:
Processo n. 55/000.703/2018

Pregão eletrônico n. 164/2018-SAD.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande/MS, 02 de janeiro de 2019.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria “P” SAD n. 2.239 de 17 de dezembro de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados a ADJUDICAÇÃO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIETAS – AÇÃO JUDICIAL
PREGÃO ELETRÔNICO: 0119/2018.
PROCESSO: 27/003.735/2018.

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP	79,16	9.499,20

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 02 de janeiro de 2019.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO - Pregoeira
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria “P” SAD n. 2.154 de 03 de dezembro de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o prosseguimento da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 164/2018.
PROCESSO: 55/000.703/2018.
Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia 11/01/2019 às 16h (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 02 de janeiro de 2019.

Maria Julieta Grance Martines-Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2018 - SEMAGRO
AUTORIZAÇÕES DE COMPRA DA COORDENADORIA DE LICITAÇÃO N. 32149 e 32314
PROCESSO N. 71.000.153/2018
OBJETO: Aquisição de Capela de Exaustão e Destilador de Nitrogênio, visando atender ao Convênio n. 01.10.0104-00 FINEP/MCT/TECSOCIAL – Tecnologias Sociais para o Desenvolvimento de Territórios da Cidadania de Mato Grosso do Sul.
O Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, homologa o resultado do Pregão Eletrônico n. 006/2018, que adjudicou as Empresas, abaixo especificadas, para aquisição de Capela de Exaustão e Destilador de Nitrogênio, relativamente ao Funcional Programática 10.71101.19.573.2023.8116.0002 – Fonte 0112030002.
Fundamento Legal: Lei Federal n. 10.520/2002, Decretos Estaduais n. 11.676/2004 e Lei Federal n. 8.666/1993.

Lotes	Empresa	CNPJ	Valor (R\$)
01	MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO – EIRELI - ME	24.259.043/0001-54	2.799,00
02	LINLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA-ME	12.498.340/0001-73	4.400,00

Valor Global Homologado: R\$ 7.199,00 (Sete mil, cento e noventa e nove reais).
Campo Grande – MS, 28 de dezembro de 2018.

Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado e Ordenador de Despesas

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO “P” N. 15, DE 2 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, FABIOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM da função de Procuradora-Geral Adjunta do Estado, a contar de 1ª de janeiro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JANEIRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 16, DE 2 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR FÁBIO ALEXANDRE DE CASTRO para exercer o cargo em comissão de Direção Superior Especial e Assessoramento, símbolo DCA-2, na função de Assessor,

na Secretaria de Estado de Fazenda, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, a contar de 1ª de janeiro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JANEIRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 17, DE 2 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR FÁBIO ALEXANDRE DE CASTRO para responder pela Superintendência do Tesouro da Secretaria de Estado de Fazenda, a contar de 1ª de janeiro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JANEIRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 14, DE 1ª DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ANA CAROLINA ALI GARCIA, Procuradora-Chefe da Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, para desempenhar, cumulativamente, a função de Secretária Especial como Consultora Legislativa, com fulcro no art. 18, parágrafo único, do Decreto n. 14.691, de 21 de março de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.029, de 21 de junho de 2018, observado o disposto no art. 80, §3º, da Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, com redação dada pela Lei n. 5.304, de 21 de dezembro de 2018, e revogar o Decreto “P” n. 1.315, de 21 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial n. 9.683, de 26 de junho de 2018, com efeito a partir de 1ª de janeiro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE JANEIRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESOLUÇÃO/SEFAZ “P” N. 465 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR ELBIO CARMO GOMES, matrícula n. 95935021, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, classe C, código 477, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, do Posto de Atendimento de Anastácio/AGENFA DE AQUIDAUANA/UCOAF/CAAT/SAT, para a Agência Fazendária de Aquidauana/UCOAF/CAAT/SAT, com validade a partir de 2 de janeiro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de dezembro de 2018.

GUARACI LUIZ FONTANA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ “P” N. 466 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor JOSÉ GERALDO SISCAR, matrícula n. 47977021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 29 de dezembro de 2013 a 27 de dezembro de 2018, por ter completado 35 anos de serviços prestados ao Estado, com validade a contar de 28 de dezembro de 2018, de que trata o artigo 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo art. 4º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000. Processo n. 11/024555/2018.

CAMPO GRANDE-MS, 28 de dezembro de 2018.

GUARACI LUIZ FONTANA
Secretário de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 2.294, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora ANGELA CRISTINA RODRIGUES DA CUNHA CASTRO LOPES, matrícula n. 75724023, ocupante do cargo de Auditor de Serviços de Saúde, classe B, código 50001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 10, § 4º da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, com validade a contar de 17 de setembro de 2018 (Processo n. 27/003809/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 2.295, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora IVANILDE APARECIDA TAQUETTE, matrícula n.782022, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 41 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, com validade a contar de 2 de novembro de 2018 (Processo n. 29/031990/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 2.296, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor JOEL LOPES LIMA, matrícula n. 10866021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função Motorista de Veículos Pesados, classe G, nível VIII, código 90248, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro no art. 10, § 4º da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, com validade a contar de 22 de outubro de 2018 (Processo n. 57/101863/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 2.297, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora MARLY DARCI CARRARO, matrícula n.84917021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 451, código 242, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 41 e art. 75, ambos da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, com validade a contar de 13 de novembro de 2018 (Processo n. 11/024795/2018).

CAMPO GRANDE-MS 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 2.298, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor OTAVIO BATTAGLIN PORTELA, matrícula n. 36617021, ocupante do cargo de Fiscal de Obras Públicas, classe E, nível V, código 70314, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro no art. 41 e art. 75, ambos da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, com validade a contar de 11 de dezembro de 2018 (Processo n. 57/102076/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 2.299, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 10, § 4º da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Validade	Processo n.
87929021	Rosana Soares Jardim	Especialista de Educação	18/10/2018	29/033951/18
50365021	Rosangela Rodovalho Plaza	Assistente de Atividades Educacionais	19/10/2018	29/034699/18

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 2.300, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora SIRLEI ELIAS DE SOUZA, matrícula n. 32311021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Culturais, função Agente de Comercialização de Artesanato, classe F, nível VI, código 70123, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com fulcro no o art. 41 e art. 75, ambos da Lei n.

3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, com validade a contar de 18 de outubro de 2018 (Processo n. 69/100862/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 2.301, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora TEOFILA FERREIRA GUAREZ, matrícula n.65882021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Recepção e Portaria, classe E, nível VI, código 60019, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 10, § 4º da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, com validade a contar de 24 de outubro de 2018 (Processo n. 29/011337/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 2.302, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres às servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea “b”, e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Função	Validade	Processo n.
476210021	Adriana Almeida Gama Fernandes	Profissional de Serviços Hospitalares	Enfermeiro	4/7/2018	27/101186/2018
476043021	Josiane Farias da Silva Rodrigues	Profissional de Serviços Hospitalares	Enfermeiro	3/7/2018	27/101207/2018

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 2.303, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro nos art. 38, §§ 1º e 2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do Decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Função	Validade a contar de	Processo n.
435364021	Erica Barbosa Pinto	Profissional de Serviços Hospitalares	Gestor de Serviços Hospitalares	8/12/2018	27/100007/16
122309022	Fábio Toome Wauke	Profissional de Serviços Hospitalares	Médico	7/12/2018	27/100005/16
435365021	Juliana Fátima Fernandes Dorigão	Técnico de Serviços Hospitalares I	Agente de Serviços Hospitalares	15/12/2018	27/100002/16
435361021	Lillyan Tannous Quevedo	Profissional de Serviços Hospitalares	Médico	7/12/2018	27/100004/16
435348021	Simone Oliveira de Carvalho	Profissional de Serviços Hospitalares	Enfermeiro	10/12/2018	27/100003/16

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 2.304, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres às servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea “b”, e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Função	Validade	Processo n.
476267021	Luivya Cristina Jacintho Larrubia	Profissional de Serviços Hospitalares	Médico	6/7/2018	27/101491 /2018

Matrícula n.	Servidora		Cargo	Função	Validade	Processo n.
476058021	Michelle Peruzzo	Mocellin	Profissional de Serviços Hospitalares	Enfermeiro	3/7/2018	27/101171 /2018

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 2.305, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres à servidora SOHAILLA CRISTINA HAMMOUDE EL KADRI DE ANDRADE, matrícula n.109980023, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 112, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, e Decisão PGE/MS/GAB n. 406/2014, com validade a contar de 27 de agosto de 2018 (Processo n. 27/101583/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Averba-se o nome da servidora				
Matrícula n.	De:	Para:	Lotação	Processo n.
133166022	Vanessa da Silva Santana das Neves	Vanessa da Silva Santana	SAD	55/000996/2018

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO
Assunto: Pagamento de licença especial
Lotação: Ageprev
Situação: Inativo
Interessados:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Despacho/ COBEF/SAD	Processo n.
98928021	Antonio Pedro dos Anjos	3ª Sargento PM RR	578/2018	31/300780/2018
61245021	Delio Garcia	3ª Sargento PM RR	581/2018	31/300736/2018
60382021	Euzébio Ribeiro Julião	3ª Sargento PM RR	579/2018	31/301680/2018
82197021	Genival Guedes de Mello	3ª Sargento PM RR	583/2018	31/300823/2018
37632021	José Carlos Avenia	1ª Sargento PM RR	659/2018	31/300735/2018
56630021	Manoel Alves de Lima	3ª Sargento PM RR	660/2018	31/300644/2018
58136021	Pedro Lazaro Correia dos Santos	3ª Sargento PM RR	584/2018	31/301236/2018
69673021	Raquel Alves Ferreira da Silva	2ª Sargento PM RR	662/2018	31/300699/2018
2350021	Reinaldo Antonio Cotrim	1ª Sargento PM RR	580/2018	31/301846/2018
67050021	Ronaldo de Souza Ferreira Rosa	2ª Tenente PM RR	661/2018	31/304283/2018
83644021	Sandro Souza Sanchez	3ª Sargento PM RR	582/2018	31/301654/2018
61174021	Sidnei Ribeiro da Cruz	Coronel BM RR	577/2018	31/502191/2018

DECISÃO: Defiro o pedido, com base nos Despachos especificados no quadro, servidores transferidos para a reserva remunerada através: Portaria “P” Ageprev n. 233, de 8/2/18, D.O n. 9.593, 9/2/18; Portaria “P” Ageprev n. 84, 16/1/18, D.O n. 9.575, de 17/1/18; Portaria “P” n. 715, de 9/5/18, D.O n. 9.652, de 10/5/18; Portaria “P” Ageprev n. 356, de 2/3/18, D.O n. 9.607, de 5/3/18; Portaria “P” Ageprev n. 310, de 26/2/18, D.O n. 9.603, de 27/2/18; Portaria “P” Ageprev n. 357, de 2/3/18, D.O n. 9.607, de 5/3/18; Portaria “P” Ageprev n. 552, de 5/4/18, D.O n. 9.630, de 6/4/18; Portaria “P” Ageprev n. 241, de 8/2/18, D.O n. 9.593, de 9/2/18; Portaria “P” Ageprev n. 869, de 4/6/18, D.O n. 9.670, de 6/6/18; Portaria “P” Ageprev n. 1.540, de 3/10/18, D.O n. 9.756, de 4/10/18; Portaria “P” Ageprev n. 242, de 8/2/18, D.O n. 9.593, de 9/2/18; Portaria “P” Ageprev n. 1.423, de 13/9/18, D. O n. 9.742, de 17/9/18.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Nos Atos funcionais, referentes ao período de 1994 a 2018, do servidor OTAVIO BATTAGLIN PORTELA, matrícula n. 36617021, ocupante do cargo de Fiscal de Obras Públicas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 57/100022/2018):

ONDE CONSTA: "... OTAVIO BATAGLIN PORTELA...".

PASSE A CONSTAR: "... OTAVIO BATTAGLIN PORTELA...".

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto “P” n. 2.225, de 12 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial n. 9.785, de 22 de novembro de 2018, na parte que concedeu promoção funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/041079/2018):

ONDE CONSTA:
Cargo: Assistente de Atividades Educacionais

Matrícula n.	Servidor	Classe		Validade
		A	B	
20729021	Bruno Augusto Messias Schneider	A	B	1ª/7/2018
104593021	Edneia Auxiliadora Arruda Barreto Medeiros	A	B	1ª/7/2018
93755021	Maria Marta dos Santos	A	B	1ª/7/2018

PASSE A CONSTAR:
Cargo: Gestor de Atividades Educacionais

Matrícula n.	Servidor	Classe		Validade
		A	B	
20729021	Bruno Augusto Messias Schneider	A	B	1ª/7/2018
104593021	Edneia Auxiliadora Arruda Barreto Medeiros	A	B	1ª/7/2018
93755021	Maria Marta dos Santos	A	B	1ª/7/2018

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução “P” SAD n. 147, de 23 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.586, de 31 de janeiro de 2018, que autorizou a averbação de tempo de contribuição da servidora MARIA BARBOZA DE SANTANA, matrícula n. 41128022, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/033848/2017):

ONDE CONSTA:
"... no total de 7.895 dias de tempo de contribuição...

I – 5.568 dias, ..."

PASSE A CONSTAR:
"... no total de 7.535 dias de tempo de contribuição...

I – 5.208 dias, ..."

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto “P” n. 1.882, de 22 de abril de 2015, publicado no Diário Oficial n. 8.913, de 6 de maio de 2015, na parte que concedeu abono de permanência a ALTAIR NEVES, matrícula n. 26759021, cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função Motorista de Veículos Pesados, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 19/101126/2013):

ONDE CONSTA: "... com validade a contar de 28 de maio de 2013."

PASSE A CONSTAR: "... com validade a contar de 20 de agosto de 2014."

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução “P” SAD n. 2.022, de 8 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.780, de 13 de novembro de 2018, que concedeu abono de permanência ao servidor EDUARDO MOTA, matrículas n.66546021 e n. 66546022, ocupante dos cargos de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/001376/2016):

ONDE CONSTA: "... com validade a contar de 24 de agosto de 2018."

PASSE A CONSTAR: "... com validade a contar de 26 de fevereiro de 2018."

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO “P” PGE/MS/Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2019.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Designar Denise Kasiorowski Bachega, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviços Organizacionais, matrícula n. 89621021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Chefia da Unidade de Apoio da Procuradoria Regional de Nova Andradina – UA/PRNA, sem prejuízo de suas funções, durante o recesso do titular, Felipe Borges de Souza Domingues, matrícula n. 475539021, no período de 20.12.2018 a 06.01.2019.

Campo Grande-MS, 2 de janeiro de 2019

Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Procuradora-Geral do Estado

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO

Averba-se o nome das servidoras

MATRÍCULA	DE:	PARA:	PROCESSO n.
433623022	Lilianne Nogueira de Oliveira Brites	Lilianne Nogueira de Oliveira	15/004436/2018
468571021	Cácylla Aparecida Baur Arfux Maluf	Cácylla Aparecida Baur Arfux	15/005172/2018

Campo Grande- MS, 21 de dezembro de 2018.

Fernando Cesar Caurim Zanele
Procurador- Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 507, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º, da Lei complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001 c/c art. 23, § 3º do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado, Resolução PGE/MS/Nº. 194, de 23 de abril de 2010,

R E S O L V E:

Autorizar Jane Fernandes dos Santos, ocupante do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, Símbolo DGA-4, código 100248, matrícula n. 128509030, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, a compensar o plantão cumprido durante o recesso 2017/2018, no período de 26.12.2018 a 01.01.2019, e recesso 2018/2019 no período de 02.01.2019 a 07.01.2019.

Campo Grande - MS, 21 de dezembro de 2018.

Fernando Cesar Caurim Zanele
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº516, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,

R E S O L V E:

Designar Edileuza Regina Ferreira de Lima, ocupante do cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DGA-6, código 100106, matrícula nº 37690023, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Unidade de Suprimento de Bens e Serviços – SUPRI/COPGE, sem prejuízo de suas funções, durante a compensação do plantão cumprido no recesso 2017/2018, o recesso 2018/2019 e o gozo das férias da titular Jane Fernandes dos Santos, matrícula n. 128509030, no período de 26.12.2018 a 06.02.2019.

Campo Grande-MS, 27 de dezembro de 2018

Fernando Cesar Caurim Zanele
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS Nº 517, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,

R E S O L V E:

Designar Fábio Alfredo Benites Soares, ocupante do cargo em comissão de assistente, símbolo DGA-7, código 100093, matrícula n. 4301755021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Chefia da Unidade de Apoio da Procuradoria Regional de Ponta Porã – UA/PRPP, sem prejuízo de suas funções, durante as férias da titular Andrea dos Santos Dutra, matrícula n. 434356021, no período de 07.01.2019 a 21.01.2019.

Campo Grande - MS, 27 de dezembro de 2018.

Fernando Cesar Caurim Zanele
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 518 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,

R E S O L V E:

Conceder a Dalva Proença Brum Cabral, ocupante do cargo em comissão de Assessor II, símbolo DGA-3, código 100031, matrícula nº. 21483022, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 08 (oito) dias de Licença Luto, no período de 18.12.2018 a 25.12.2018, com fundamento no inciso XI, do artigo 5º do Decreto 10.738 de 18 de abril de 2002 (Protocolo nº 15/064357/2018).

Campo Grande MS, 28 de dezembro de 2018.

Fernando Cesar Caurim Zanele
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 519, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do anexo I, da Resolução 194, de 23 de abril de 2010,

R E S O L V E:

Designar Bruna Karoline Rosa do Amaral, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5, código 100091, matrícula nº 433626022, para responder pela Chefia da Assessoria Executiva do Gabinete/ASSEXEC GAB, sem prejuízo das suas funções, durante a Licença Luto da titular Dalva Proença Brum Cabral, no período de 18.12.2018 a 25.12.2018.

Campo Grande-MS, 28 de dezembro de 2018

Fernando Cesar Caurim Zanele
Procurador-Geral Adjunto do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 090, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 21 do Decreto Estadual 14.685 de 17 de março de 2017,

R E S O L V E:

Designar os representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e de Ciência e Tecnologia do município de Campo Grande - MS, Abraão Malulei Neto – Titular e, Fernando Pontalti Amorim – Suplente, para comporem o Comitê Estadual do Plano Nacional da Cultura Exportadora (PNCE), instituído pela RESOLUÇÃO SEMAGRO N. 655, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.556, de 19 de dezembro de 2017, página 20.

Campo Grande, 27 de dezembro de 2018.

Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Republica-se por incorreção. Publicada no Diário Oficial nº 9.807 de 26 de dezembro de 2018, página 51.

PORTARIA "P" Nº. 086/18/CGP/SEJUSP/MS, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 114 de 19 de dezembro de 2005;

RESOLVE:

Remover, de ofício, observada a conveniência do serviço e o interesse da administração, o servidor abaixo relacionado, relativo ao prontuário, cargo/função, classe e lotação ali mencionado, com base no inciso I, do artigo 82 da Lei Complementar nº 114/2005, alterada pela LC nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com efeitos a contar da data da publicação, concedendo 10 (dez) dias de trânsito com base no Inciso III, do artigo 85, da LC N.114/05, alterado pela Lei Complementar N. 140, de 22 de dezembro de 2009.

PRONT.	NOME	CARGO / FUNÇÃO	CLASSE	ORIGEM	DESTINO
432361021	Mário Marcos Frank Moncada	Perito Papilos-copista	3ªClasse	DAUR/URPI/ Cassilândia/ MS	Instituto de Identificação/ CGP/MS

Campo Grande-MS, 21 de dezembro de 2018.

José de Anchieta Souza Silva
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias
Em Substituição Legal

Republica-se por incorreção. Publicada no Diário Oficial nº 9.808 de 27 de dezembro de 2018, página 30.

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 091, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Designar, a servidora **MARIA DAS GRAÇAS MUJOL DA SILVA** Perita Criminal, Classe Especial, prontuário nº 88768022, POC 311, Código 27015, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Coordenadora de Divisão do Instituto de Criminalística "Hercílio Macellaro" – ICHM/ CG/MS, símbolo DAPC-4, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em vaga decorrente da dispensa a pedido do Perito Criminal Jean Cleber Silva Dourado, **a contar de 01 de janeiro de 2019.**

Campo Grande, 27 de dezembro de 2018.

Glória Setsuko Suzuki
Perita Criminal
Coordenadora-Geral de Perícias

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 631, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria "P"DGPC/MS nº 595, de 12 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 9800, de 13 de dezembro de 2018, página 32 que designou **FRANCIELE CANDOTTI SANTANA**, Delegada de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 54754023, Delegada Adjunta da Delegacia Especializada de Ordem Política e Social/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma unidade, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2019, em razão de gozo de férias de Paulo Henrique Sá.

Campo Grande, MS, 12 de dezembro de 2018.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS N° 632, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MARCIO SHIRO OBARA**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 131921022, Delegado Titular da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Homicídios/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma unidade, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2019, em razão de gozo de férias de Paulo Henrique Sá.

Campo Grande, MS, 28 de dezembro de 2018.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS N° 633, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **REGINALDO SALOMÃO**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 105848023, Delegado Adjunto da Delegacia Especializada de Repressão ao Narcotráfico/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelos expedientes do Laboratório de Tecnologia Contra Lavagem de Dinheiro e Delegacia Especializada de Combate ao Crime Organizado, no período de 02 a 31 de janeiro de 2019, em razão de gozo de férias de Ana Claudia Oliveira Marques Medina.

Campo Grande, MS, 28 de dezembro de 2018.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS N° 634, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **PABLO GABRIEL FARIAS DA SILVA**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 126684023, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Especializada de Repressão ao Narcotráfico, no período de 03 a 17 de janeiro de 2019, em razão de gozo de férias de Gustavo Adolpho Bianchi Ferraris.

Campo Grande, MS, 28 de dezembro de 2018.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS N° 635, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MATUSALEM SOTOLANI**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 13817022, lotado na Ouvidoria Geral da Polícia Civil/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Assessoria de Administração/ASSAD/MS, a contar de 01 de janeiro de 2019 até ulterior deliberação.

Campo Grande, MS, 28 de dezembro de 2018.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS N° 636, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Retificar a contar de 13 de dezembro de 2018 a PORTARIA “P” DGPC/MS N° 596, de 12 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 9800, de 13 de dezembro de 2018, página 32 que removeu, a pedido, atendido a conveniência do serviço, **WILLIAM BARBOSA DE SOUZ3**, Investigador de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 98987024, da Delegacia de Polícia de Caracol/MS para a Delegacia de Polícia de Nioaque/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III do artigo 85 da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação, para que passe a constar: "...para a Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente/MS"... e não como constou.

Campo Grande, MS, 28 de dezembro de 2018.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS N° 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **GUSTAVO MENDES SILVA**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474690023, Delegado titular da Delegacia de Polícia de Paraíso das Águas/MSpara responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Costa Rica/MS, no período de 07 a 21 de janeiro de 2019, em razão de gozo de férias de Alexandro Mendes de Araújo.

Campo Grande, MS, 02 de janeiro de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS N° 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **RODRIGO SPERANCIN LOPES**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 40332023, Delegado Adjunto da 1ª Delegacia de Polícia de Três Lagoas/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Costa Rica/MS, no período de 04 a 10 de janeiro de 2019, em razão de gozo de férias de Messias Pires dos Santos Filho.

Campo Grande, MS, 02 de janeiro de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS N° 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **GABRIEL SALLES**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474642023, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da 1ª Delegacia de Polícia de Três Lagoas/MS, no período de 11 a 18 de janeiro de 2019, em razão de gozo de férias de Messias Pires dos Santos Filho.

Campo Grande, MS, 02 de janeiro de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS N° 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar DILSON MAURER, Investigador de Polícia Judiciária, Classe especial, matrícula nº 93947022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 02 de janeiro de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS N° 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar LUIS MARIO CORREA FARIAS, Investigador de Polícia Judiciária, Classe especial, matrícula nº 85681022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 18 de janeiro de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS N° 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MARCIOUS GERALDO SANTOS CORDEIRO**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 66409022, Delegado adjunto da Delegacia Regional de Polícia de Dourados/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma unidade, no período de 03 a 17 de janeiro de 2019, em razão de gozo de férias de Alexandro Mendes de Araújo.

Campo Grande, MS, 02 de janeiro de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS N° 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **JOSE CARLOS ALMUSSA JUNIOR**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 31171023, Delegado adjunto da 1ª Delegacia de Polícia de Dourados/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma unidade, no período de 07 a 21 de janeiro de 2019, em razão de gozo de férias de Adilson Stiguiivitis Lima.

Campo Grande, MS, 02 de janeiro de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS N° 008, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MARILDA DO CARMO RODRIGUES**, Delegada de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 122958022, Delegada titular da Delegacia de Atendimento à Mulher de Aquidauana/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Regional de Aquidauana/MS, no período de 03 a

17 de janeiro de 2019, em razão de gozo de férias de Evandro Luiz Banheti Corredato.

Campo Grande, MS, 02 de janeiro de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 009, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **EDER OLIVEIRA MORAES**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 3808022, Delegado Titular da 1ª Delegacia de Polícia de Aquidauana/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Regional de Aquidauana/MS, no período de 18 de janeiro a 01 de fevereiro de 2019, em razão de gozo de férias de Evandro Luiz Banheti Corredato.

Campo Grande, MS, 02 de janeiro de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” AGEPREV n. 001, DE 3 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte, sub judice, à DALILA FERREIRA DA SILVA, na condição de genitora, beneficiária da servidora falecida Vera Lucia Ferreira da Silva, matrícula n. 16915022, que detinha o cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe D, nível VIII, códigos 60008, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, em cumprimento à decisão judicial conforme Autos n. 0807100-72.2014.8.12.0001, a contar de 1º de novembro de 2018 (Processo n. 55/504444/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JANEIRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” AGEPREV n. 002, DE 3 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte ao JOAQUIM BEZERRA BONFIM, na condição de cônjuge, beneficiário da servidora falecida Mercedes Leite Bonfim, matrícula n. 81767021, que detinha o cargo de Professor, classe D, nível II, códigos 60001, da Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigos 13, inciso I, artigo 31, inciso II, alínea ‘a’, artigo 44, inciso I, artigo 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 6 de outubro de 2018 (Processo n. 55/504079 /2018).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JANEIRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” AGEPREV n. 003, DE 3 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte ao OSMAR GALDINO, na condição de cônjuge, beneficiário da servidora falecida Geni Ribeiro Galdino, matrícula n. 32367021, que detinha o cargo de Professor, classe E, nível III, códigos 60001, da Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigos 13, inciso I, artigo 31, inciso II, alínea ‘a’, artigo 44, inciso I, artigo 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 8 de setembro de 2018 (Processo n. 55/503781/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JANEIRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” AGEPREV n. 004, DE 3 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte ao ANTÔNIO ALVES, na condição de cônjuge, beneficiário da servidora falecida Antônia Antunes Lemes, matrícula n. 51810022, que detinha o cargo de Professor, Leigo, classe C, nível XVI, códigos 60029, da Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigos 13, inciso I, artigo 31, inciso II, alínea ‘a’, artigo 44, inciso I, artigo 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 19 de agosto de 2018 (Processo n. 55/504303 /2018).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JANEIRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” AGEPREV n. 005, DE 3 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte à LIDIA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS, na condição de cônjuge, beneficiária do servidor falecido Nelson dos Santos, matrícula n. 622022, que detinha o cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classes F, nível VII, códigos 60008, da Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigos 13, inciso I, artigo 31, inciso II, alínea ‘a’, artigo 44, inciso I, artigo 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 05 de setembro de 2018 (Processo n. 55/503776/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JANEIRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” AGEPREV n. 006, DE 3 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte ao EDMUNDO MARCELINO DO NASCIMENTO, na condição de cônjuge, beneficiário da servidora falecida Débora Moraes do Nascimento, matrícula n. 25903021, que detinha o cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, classes D, nível VI, códigos 60022, da Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigos 13, inciso I, artigo 31, inciso II, alínea ‘a’, artigo 44, inciso I, artigo 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 09 de julho de 2018 (Processo n. 55/503938/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JANEIRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” AGEPREV n. 007, DE 3 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER, auxílio-invalidez a JOVINO JOSÉ NUNES, matrícula n. 102483022, cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, classe F, nível VII, código 60027, beneficiário da AGEPREV, com fulcro no art. 39 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o Decreto n. 13.417, de 16 de maio de 2012, com validade a contar de 31 de outubro de 2018 (Processo n. 55/503783/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JANEIRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” AGEPREV n. 008, DE 3 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte ao LUKE JAREDE VALIENTE NASCIMENTO, na condição de filho, representado pela sua guardiã, Luiza Corrêa Valiente, beneficiário da servidora falecida Tamires Aline Corrêa Valiente, matrícula n. 33627021, que detinha o cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe A, nível II código 60012, da Secretaria de Estado de Educação, do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art.13, inciso I, art.31, inciso II, letra ‘a’, artigo 44, inciso II, artigo 45, inciso II, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 9 de outubro de 2018 (Processo n. 55/504029/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JANEIRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” AGEPREV n. 009, DE 3 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte ao IRAJÁ PEREIRA, na condição de cônjuge, beneficiário da servidora falecida Iêda Ferreira de Almeida Pereira, matrícula n. 36070022, que detinha o cargo de Agente de Ações Sociais, classe B, nível II código 70047, da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art.13, inciso I, art.31, inciso II, letra ‘a’, artigo 44, inciso I, artigo 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 19 de setembro de 2018 (Processo n. 55/503906/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JANEIRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” AGEPREV n. 010, DE 3 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte ao LUIZ SOUTO, na condição de cônjuge, beneficiário da servidora falecida Maria Sebastiana de Souza Couto, matrícula n. 37430021, que detinha o cargo de Auxiliar de Serviços Organizacionais, classe D, nível IV código 80038, da Secretaria de Estado de Administração, do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art.13, inciso I, art.31, inciso II, letra 'a', artigo 44, inciso I, artigo 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 24 de setembro de 2018 (Processo n. 55/503946/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JANEIRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” AGEPREV n. 011, DE 3 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte ao JOSÉ BOTELHO, na condição de cônjuge, beneficiário da servidora falecida Ruth Andrade Vieira Botelho, matrícula n. 12493025, que detinha o cargo de Procurador de Entidades Públicas, classe Especial, nível V código 80021, da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art.13, inciso I, art.31, inciso II, letra 'a', artigo 44, inciso I, artigo 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 28 de setembro de 2018 (Processo n. 55/504130/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JANEIRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” AGEPREV n. 012, DE 3 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte ao EDMAR JOSÉ PANASSOLO, na condição de Companheiro, beneficiário da servidora falecida Fátima Cristina Carvalho Goulart Panassolo, matrícula n. 62686022, que detinha o cargo de Técnico de serviços Hospitalares, Função, Auxiliar de Nutrição, classe C, código 50111, da Fundação de Serviços de Saúde, do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art.13, inciso I, art.31, inciso II, letra 'a', art. 44, inciso II, art. 45, inciso II, art. 46 § 1º, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 17 de setembro de 2018 (Processo n. 55/503769/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JANEIRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” AGEPREV n. 013, DE 3 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte à ANA CANOS DA CRUZ, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido Dorival Teixeira da Cruz, matrícula n. 40567021, que detinha o cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 30004, da Secretaria de Estado de Fazenda, do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art.13, inciso I, art.31, inciso II, letra 'a', artigo 44, inciso I, artigo 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 27 de setembro de 2018 (Processo n. 55/503999/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JANEIRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” AGEPREV n. 014, DE 3 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte ao GERALDO MARCUSSI, na condição de cônjuge, beneficiário da servidora falecida Marlene Maria Gomes Marcussi, matrícula n. 4328021 e matrícula n. 4328022, que detinha os cargos de Professor/Professor, classe D, nível III código 60001 e classe D, nível III código 60001, da Secretaria de Estado de Educação, do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art.13, inciso I, art.31, inciso II, letra 'a', artigo 44, inciso I, artigo 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 21 de setembro de 2018 (Processo n. 55/504082/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JANEIRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto :Revisão de Reclassificação
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
--------------	------	-------	---------	-------------

3179022	Antônio Pacheco	Luiz	Agente Penitenciária Estadual	Ageprev	55/501962/2018
---------	-----------------	------	-------------------------------	---------	----------------

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.317/2018/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JANEIRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Auxílio-invalidez
Situação: Inativo
Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
105406021	Isaura Mundim	Martins	Auxiliar de Administração	Ageprev 55/504068/2018

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.875/2018/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JANEIRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

PORTARIA “P” AGESUL n. 184, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

READAPTAR provisoriamente, por 180 (cento e oitenta) dias, em prorrogação a partir de 10 de outubro de 2018 a 08 de maio de 2019, com a orientação a realizar serviços de forma mais leve, ainda em direção, podendo ser também em veículos leves, mas com intervalos de hora em hora para deambulação durante o trabalho por 10 minutos o servidor **ARISTEU DE SOUZA**, matrícula 14791021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função de Operador de Máquinas Motorizadas, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – Administração Central em Campo Grande - MS, fulcro no artigo 42 e inciso III, do artigo 43, da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e de acordo com o Boletim de Inspeção Médica – BIM, homologado pela Junta Médica/SIPEM/FUNSAU. (Processo n. 57/101496/2016).

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Diretor-Presidente da AGESUL

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” FUNDTUR N. 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR as servidoras CLAUDIA SOARES DA SILVA ALMEIDA, matrícula 95888022, RHEA SILVIA GONÇALVES GOMES, matrícula 44450021 e TEREZINHA FARIAS AZAMBUJA, matrícula 66231023, como membros titulares e CLEICY MARCIA VIACEK PEREIRA, prontuário n. 71335022, FABIANY COELHO FORTES, matrícula 115555021, JOSELI EVELIN GUIA HALMENSCHLAGER, matrícula 116253021 e LEDA DE CASSIA DOS SANTOS CARBONERA, matrícula 130599021, como suplentes, pertencentes ao quadro de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Fundação de Turismo de MS, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Inventariante de Bens Permanentes, Materiais de Consumo e Expediente existentes no Almoxarifado, para procederem a Contagem Física e Avaliação de Bens, e quando estes forem considerados inservíveis, encaminhar para Leilão e ou Doação de Bens, com validade a contar de 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Campo Grande, 02 de janeiro de 2019.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” FUNDTUR N. 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR as servidoras CLAUDIA SOARES DA SILVA ALMEIDA, matrícula 95888022, RHEA SILVIA GONÇALVES GOMES, matrícula 44450021 e TEREZINHA FARIAS AZAMBUJA, matrícula 66231023, como membros titulares e CLEICY MARCIA VIACEK PEREIRA, matrícula 71335022, FABIANY COELHO FORTES, matrícula 115555021 e JOSELI EVELIN GUIA HALMENSCHLAGER, matrícula 116253021, como suplentes, pertencentes ao quadro de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Fundação de Turismo de MS, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo, Expediente e/ou Permanente, e Atesto e Notas Fiscais, conf. Art. 7º do Decreto 11.756/2004, para a Fundação de Turismo de MS, a contar de 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Campo Grande, 02 de janeiro de 2019.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” FUNDTUR N. 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CREDENCIAR os servidores abaixo, lotados na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, para conduzir veículo oficial, conforme o Decreto nº 13.571 de 28/02/2013, art. 6º, no período de 02/01/2019 a 31/12/2019.

Nome	Matrícula	Cargo
Antonio Correia da Silva	24700022	Agente de Serviços Organizacionais
Bruno Wendling	66911022	Diretor-Presidente

Carlos Alberto Gomes Ribeiro	37185021	Assistente
Dax Peres Goulart	113666022	Economista - CT
Diego Garcia Santos	111778024	Assessor
Geancarlo de Lima Merighi	107816021	Analista de Desenv. do Turismo
Greice Aparecida Domingos Feliciano	473322021	Turismólogo com Pós Graduação - CT
Maria Helena Martins Alves	95025022	Diretora
Marlise Monteiro de S. Gasparetto	471533021	Gerente
Reinaldo Alves Romano	475806021	Assistente

Campo Grande, 02 de janeiro de 2019.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial nº 9.807 de 26 de dezembro de 2018, página 59.

PORTARIA “P” FUNSAU N° 543 de 21 de dezembro de 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto “P” n. 147, de 12 de janeiro de 2015, **resolve**:

DESIGNAR, a servidora Ivanilda Ribeiro da Silva da Cruz, matrícula 117805021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Apoio e Monitoramento no período de 18/01/2018 a 01/02/2019, em substituição ao titular servidor Izequiel Silvério Pena, matrícula 78548021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 21 de dezembro 2018.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor-Presidente

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial nº 9.807 de 26 de dezembro de 2018, página 59.

PORTARIA “P” FUNSAU N° 544 de 21 de dezembro de 2018.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto “P” n. 147, de 12 janeiro de 2015, **resolve**:

DESIGNAR, o servidor Izequiel Silvério Pena, matrícula n. 78548021, para desempenhar a função de Coordenador da Coordenação de Monitoramento e Desempenho Hospitalar, no período de 02/02/2019 a 15/02/2019, em substituição ao titular, servidor Wilton Lima da Costa, matrícula 121283021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 21 de dezembro 2018.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor-Presidente

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial nº 9.807 de 26 de dezembro de 2018, página 59.

PORTARIA “P” FUNSAU N° 545 de 21 de dezembro de 2018.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto “P” n. 147, de 12 janeiro de 2015, **resolve**:

DESIGNAR o Servidor Rodrigo de Oliveira Ferreira matrícula n. 82862021, para desempenhar a função de Coordenador da Coordenadoria de Apoio Operacional, no período de 02/01/2019 à 16/01/2019 em substituição a titular servidora Terezinha Maria Machado Gava Boin matrícula n. 88521021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

Justiniano Barbosa Vavas
Diretor-Presidente

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” JUCEMS/GP N° 001/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no artigo 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
120411021	Aparecida Ferreira Almeida	01/08/17 a 31/07/18	01/02/19 a 15/02/19 2ª etapa
82781021	Gisele Cristina A de Souza Ferreira	03/09/17 a 02/09/18	04/02/19 a 18/02/19 2ª etapa
741154021	Neusa M B Nascimento Marques	01/03/17 a 28/02/18	15/02/19 a 01/03/19 1ª etapa

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente da JUCEMS

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montali
PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Júlia Fumiko Hayashi Gonda
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Angela Rossetti Chamorro Belli
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 006/DPGE/2018

AO CONTRATO N. 029/DPGE/2014

Processo n. 33/007.048/2014

Pregão Presencial n. 013/2014/DPGE

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS com recursos do FUNADEP, e a empresa Deffenza Segurança Eletrônica Ltda.

Objeto: Prorrogação de vigência do contrato n. 029/DPGE/2014, que trata da prestação de serviço de vigilância eletrônica, compreendendo os seguintes itens: portão eletrônico, CFTV, cerca elétrica e alarme, por 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias por semana, incluso o serviço de instalação, manutenção, configuração e instalação de todo o equipamento do sistema de alarme, CFTV e cerca elétrica nos locais necessários, mediante cessão gratuita (comodato), para execução da segurança física dos prédios, instalações, móveis, equipamentos e documentos constantes nas dependências dos imóveis da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

Prorrogação de vigência: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 029/DPGE/2014, por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019.

Fundamentação legal: Art. 57, inciso II da Lei n. 8.666/93 e alterações, e previsão constante nos itens 5.1, “in fine”, e 5.2, ambos, da cláusula contratual quinta.

Classificação orçamentária: As despesas decorrentes da execução do Termo Aditivo correrão à conta do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP, na seguinte classificação orçamentária: Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001; Fonte de Recurso: 0240; e, Natureza de Despesa: 339039.77.

Vinculação e ratificação: O termo aditivo n. 006/DPGE/2018 passa a fazer parte integrante e inseparável do contrato n. 029/DPGE/2014, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições.

Data da assinatura: 27 de dezembro de 2018.

Assinam: Julia Fumiko Hayashi Gonda e Cirlene Martins de Matos Amorim.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 003/DPGE/2018

AO CONTRATO N. 030/DPGE/2015

Processo n. 33/007.089/2015

Dispensa de Licitação n. 11/2015

Referência: Locação do Imóvel Não Residencial, situado na Rua Major Gama, n. 249, Centro, na cidade e Município de Corumbá/MS.

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, com recursos do FUNADEP, e o proprietário Carlos Augusto Machado.

Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato n. 030/DPGE/2015, por mais 12 (doze) meses.

Prorrogação de vigência: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 030/DPGE/2015, por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019.

Fundamentação legal: Art. 51 da Lei n. 8.245, de 1991, art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, além da previsão constante do item contratual 4.2, “in fine” da cláusula quarta.

Classificação orçamentária: As despesas decorrentes da execução do termo aditivo correrão à conta do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNADEP/MS, pelo orçamento do Exercício de 2019, observada a seguinte classificação orçamentária: Funcional Programática 10.33901.03.122.0007.2894.0001; Fonte de Recurso: 0240; e, Natureza da Despesa: 33903615.

Vinculação e ratificação: O termo aditivo n. 003/DPGE/2018 passa a fazer parte integrante e inseparável do contrato n. 030/DPGE/2015, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições, sem prejuízo da análise, em momento oportuno, do pedido de reajuste do valor contratado já pleiteado pelo Locador, a ser providenciado, por meio de apostilamento tão logo divulgado o IGP-M/FGV do mês de dezembro/2018.

Data da assinatura: 19 de dezembro de 2018.

Assinam: Luciano Montali e Carlos Augusto Machado.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 005/DPGE/2018

AO CONTRATO N. 026/DPGE/2016

Processo n. 33/007.140/2016

Dispensa de Licitação n. 012/DPGE/2016

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e o Instituto Mirim de Campo Grande - I.M.C.G.

Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato n. 026/DPGE/2016, por mais 12 (doze) meses.

Prorrogação de vigência: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 026/DPGE/2016, por mais 12 (doze) meses, com início em 02/01/2019 e término em 01/01/2020.

Fundamentação legal: Art. 57, inciso II da Lei n. 8.666/93 e alterações, art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/07, além da previsão contratual constante do item 5.1 da cláusula quinta.

Classificação orçamentária: As despesas decorrentes da execução do termo aditivo correrão à conta do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP, pelo orçamento do Exercício Financeiro de 2019, observada a seguinte classificação orçamentária: Funcional Programática 10.33901.03.122.0007.2894.0001; Fonte de Recurso: 0240000000; e, Natureza da Despesa: 339037.10.

Vinculação e ratificação: O presente termo aditivo n. 005/DPGE/2018 passa a fazer parte integrante e inseparável do contrato n. 026/DPGE/2016, ficando ratificadas e mantendo inalteradas as demais cláusulas e condições.

Data da assinatura: 18 de dezembro de 2018.

Assinam: Luciano Montali e Maria Suênia de Lima Romeiro, por sua procuradora, Sílvia Almeida de Souza.

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42.015/2018-93

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS (KIT DE BAIXA ROTAÇÃO COM REFRIGERAÇÃO, KIT DE BAIXA ROTAÇÃO SEM REFRIGERAÇÃO E CONTRA-ÂNGULO), sendo os lotes adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exma. Senhora Prefeita Municipal em exercício no dia 27.12.2018, conforme parecer.

LOTE	ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
01 (Cota Principal)	1	DENTAL OESTE EIRELI - EPP	R\$ 614,00
02 (Cota Reservada)	1		R\$ 614,00
03 (Cota Principal)	1	ODONTOMED CANAÃ LTDA – ME	R\$ 1.310,00
04 (Cota Reservada)	1	C.O.M. COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA - ME	R\$ 1.000,00
05 (Exclusivo)	1	DENTAL OESTE EIRELI - EPP	R\$ 299,00

Campo Grande - MS, 02 de janeiro de 2019.

ANTONIO JOÃO N. DE OLIVEIRA**FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO**
Diretor-Geral de Compras e Licitação em Pregoeiro substituição

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 255/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73.840/2018-11

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, sendo os lotes adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exma. Senhora Prefeita Municipal em exercício no dia 28.12.2018, conforme parecer.

LOTES	ITEM	EMPRESAS	VALOR CONTRATADO
1 (Exclusivo)	1	ODONTOMED CANAÃ LTDA - ME	R\$ 37,56
	2		R\$ 37,56
	3		R\$ 37,55
	4		R\$ 37,55
	5		R\$ 37,56
	6		R\$ 40,07
	7		R\$ 40,07
	8		R\$ 40,06
2 (Exclusivo)	1	ODONTOMED CANAÃ LTDA - ME	R\$ 39,11
	2		R\$ 39,11
	3		R\$ 39,11
	4		R\$ 39,11
	5		R\$ 39,11
	6		R\$ 39,11
	7		R\$ 39,11
	8		R\$ 39,11
3 (Exclusivo)	9		R\$ 39,11
	1	DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 35,47
	2		R\$ 35,47
	3		R\$ 35,47
	4		R\$ 35,47
4 (Ampla Concorrência)	1	DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 99,20
	2		R\$ 99,20
	3		R\$ 99,20
5 (Exclusivo)	1	ODONTOMED CANAÃ LTDA - ME	R\$ 21,66
	2		R\$ 21,66
	3		R\$ 21,66
6 (Exclusivo)	1	ODONTOMED CANAÃ LTDA - ME	R\$ 21,72
	2		R\$ 21,72
	3		R\$ 21,72
	4		R\$ 21,72
7 (Exclusivo)	1	DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI - EPP	R\$ 63,60
8 (Exclusivo)	1	DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI - EPP	R\$ 25,60

Campo Grande - MS, 02 de janeiro de 2019.

ANTONIO JOÃO N. DE OLIVEIRA**FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO**
Diretor-Geral de Compras e Licitação em Pregoeiro substituição

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 312/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69.733/2018-06

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa BUYSOFT DO BRASIL LTDA, sendo adjudicado pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exma. Senhora Prefeita Municipal em exercício no dia 28.12.2018, conforme parecer nos termos da legislação vigente.

Campo Grande - MS, 02 de janeiro de 2019.

ANTONIO JOÃO N. DE OLIVEIRA**FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO**
Diretor-Geral de Compras e Licitação em Pregoeiro substituição

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69.065/2018-72

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG, ALOPURINOL 300MG, AMIODARONA (CLORIDRATO) 200MG, AMOXICILINA 500MG E OUTROS), sendo os lotes adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pela Exma. Senhora Prefeita Municipal em exercício no dia 27.12.2018, conforme parecer.

LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	R\$ 0,2000
2	1	DIMASTER COM. DE PROD. HOSP. LTDA	R\$ 0,1760
3	1		R\$ 0,3550
4	1	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 0,1580
5	1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	R\$ 0,9360
6	1	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S/A	R\$ 0,0224
7	1	DIMASTER COM. DE PROD. HOSP. LTDA	R\$ 0,0360
8	1		R\$ 0,4520
9	1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	R\$ 0,1190
10	1	DIMASTER COM. DE PROD. HOSP. LTDA	R\$ 11,5000
11	1	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S/A	R\$ 0,0174
12	1	CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PROD. HOSP. LTDA	R\$ 0,1080
13	1		R\$ 0,1340
14	1	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	R\$ 0,1290
15	1		R\$ 0,2497
16	1	CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PROD. HOSP. LTDA	R\$ 0,2900

Campo Grande - MS, 02 de janeiro de 2019.

ANTONIO JOÃO N. DE OLIVEIRA**JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA**
Diretor-Geral de Compras e Licitação em Pregoeiro substituição

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68.573/2018-98

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (MIDAZOLAN, DEXAMETASONA, DIAZEPAN, BICARBONATO DE SÓDIO E OUTROS), sendo os lotes adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pela Exma. Senhora Prefeita Municipal em exercício no dia 27.12.2018, conforme parecer.

LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	PREÇO UNITÁRIO
1	1	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 1,6800
2	1	CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,1870
6	1	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 1,4990
7	1	CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,1280
8	1	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 14,340
9	1	CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1,3200
10	1	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	R\$ 0,6000

Registramos que os lotes 03, 04, 05, 11, 14 e 15 restaram fracassados e os lotes 12, 13, 16 e 17 desertos, ficando assim, sem atendimento neste certame.

Campo Grande - MS, 02 de janeiro de 2019.

ANTONIO JOÃO N. DE OLIVEIRA**FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO**
Diretor-Geral de Compras e Licitação em Pregoeiro substituição

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83.504/2018-41

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, IBUPROFENO 50MG/ML, LORATADINA 1MG/ML E OUTROS) PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE (REMUS), sendo os lotes adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pela Exma. Senhora Prefeita Municipal em exercício no dia 27.12.2018, conforme parecer.

LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	1	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 2,5900
2	1	LTDA	R\$ 1,1200
3	1	CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 2,7900
4	1	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,6670
6	1	LTDA	R\$ 3,8500
7	1	FARMACE INDÚSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	R\$ 1,7400
8	1	CEARENSE LTDA	R\$ 0,6700
9	1	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 6,2490
10	1	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 0,4200
11	1	FARMACE INDÚSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	R\$ 1,0000
12	1	CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1,7100
13	1	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 0,7500

Registramos que o lote 05 restou fracassado, ficando assim sem atendimento neste certame.

Campo Grande - MS, 02 de janeiro de 2019.

ANTÔNIO JOÃO N. DE OLIVEIRA**WESLEY DA SILVA SOARES**
Diretor-Geral de Compras e Licitação em Pregoeiro substituição

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 79.498/2018-36

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (AMOXICILINA, CEFALEXINA, CLORETO DE POTÁSSIO, ENTRE OUTROS), por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde Pública – SESAU, sendo os lotes adjudicados pelo pregoeiro e o procedimento homologado pela Exma. Senhora Prefeita Municipal em exercício em 27.12.2018, conforme parecer.

LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	1	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 5,8190
2	1	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	R\$ 7,0000
3	1	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 2,9252
4	1	LTDA	R\$ 6,4990
5	1	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 1,7500
6	1		R\$ 0,2200
7	1	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,4110
8	1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	R\$ 0,1300
9	1		R\$ 0,0290
12	1	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,1944
13	1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	R\$ 0,0180
14	1	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,0379
15	1	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,7890
16	1	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,2800

Registramos que o lote 10 restou fracassado e o lote 11 deserto, ficando assim sem atendimento neste certame.

Campo Grande - MS, 02 de janeiro de 2019.

ANTÔNIO JOÃO N. DE OLIVEIRA **WESLEY DA SILVA SOARES**
Diretor-Geral de Compras e Licitação em Pregoeiro
substituição

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 86.357/2018-24

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ETILEFRINA (CLORIDRATO), FUROSEMIDA, GENTAMICINA (SULFATO) E OUTROS), sendo os lotes adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pela Exma. Senhora Prefeita Municipal em exercício no dia 27.12.2018, conforme parecer.

LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
2	1	FARMACE INDÚSTRIA QUIMICO-FAMACÊUTICA CEARENSE LTDA	R\$ 0,4000
3	1	SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,8505
6	1	FARMACE INDÚSTRIA QUIMICO-FAMACÊUTICA CEARENSE LTDA	R\$ 2,8500
7	1	LTDA	R\$ 0,2400
9	1	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	R\$ 4,3600
10	1	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 5,1500
11	1	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	R\$ 14,1000
12	1	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 0,8900
13	1	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	R\$ 6,0390
14	1		R\$ 1,6132
15	1		R\$ 18,2250

Registramos que os lotes 01, 04, 05 e 08 restaram fracassados, ficando assim sem atendimento neste certame.

Campo Grande - MS, 02 de janeiro de 2019.

ANTONIO JOÃO N. DE OLIVEIRA **FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO**
Diretor-Geral de Compras e Licitação em Pregoeiro
substituição

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 83.511/2018-14

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (CINARIZINA, CIPROFIBRATO, CIPROFLOXACINO E OUTROS), sendo os lotes adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pela Exma. Senhora Prefeita Municipal em exercício no dia 28.12.2018, conforme parecer.

LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	PREÇO UNITÁRIO
1	1	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,0920
2	1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	R\$ 0,2700
3	1	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 0,1830
4	1	CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 3,7500
5	1	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,9300
6	1	CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,0620
7	1	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A	R\$ 0,0473
8	1	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 0,3100
9	1	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRICUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A	R\$ 0,1400
11	1	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 0,1600
12	1		R\$ 0,3760
14	1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	R\$ 0,2899

15	1	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 0,3333
16	1		R\$ 0,0250

Registramos que os lotes 10 e 13 restaram desertos, ficando assim sem atendimento neste certame.

Campo Grande - MS, 02 de janeiro de 2019.

ANTONIO JOÃO N. DE OLIVEIRA **FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO**
Diretor-Geral de Compras e Licitação em Pregoeiro
substituição

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 83.934/2018-90

LICITAÇÃO DE LOTES COM RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E LOTES COM COTA PRINCIPAL DE 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DISPONÍVEIS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 12.480, de 11 de novembro de 2014, pelo Decreto Municipal nº 9.337/2005, Lei Municipal nº 3.997/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo “MENOR PREÇO UNITÁRIO”, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PADRÃO DNIT, FAIXA “C”, COM CAP 50/70 - AQUISIÇÃO POSTO SOLITA.

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SISEP.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h45min do dia 16 de janeiro de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 16 de janeiro de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 16 de janeiro de 2019.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, acesso Identificado no link – “licitações”.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande - MS, 02 de janeiro de 2019.

ANTONIO JOÃO N. DE OLIVEIRA **FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO**
Diretor-Geral de Compras e Licitação em Pregoeiro
substituição

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4.509/2017-06

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra aberta à licitação em epígrafe, do tipo “maior lance ou oferta”, tendo por objeto a ALIENAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DENOMINADO “PRAÇA B”, LOCALIZADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM MONTEVIDÉU, COM ÁREA DE 9.179,61M².

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO - SEMADUR.

DATA: A habilitação e a proposta deverão ser entregues às 14h00min do dia 04 de fevereiro de 2019.

LOCAL: Sala de reuniões da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, na Central de Atendimento ao Cidadão William Maksoud Filho, situada na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 2.655, Anexo I, 1º Andar.

Os interessados poderão obter gratuitamente o edital e seus anexos pelo endereço eletrônico: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>.

Campo Grande - MS, 02 de janeiro de 2019.

ANTONIO JOÃO N. DE OLIVEIRA **JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA**
Diretor-Geral de Compras e Licitação em Presidente da CPL
substituição

AVISO DE CONVOCAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 032/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 49.090/2018-67

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, convoca as empresas CR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME e EDR ENGENHARIA LTDA, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei 8.666/93, para apresentação de nova proposta de preço referente à licitação em epígrafe, no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data desta publicação, escoimada das causas da desclassificação, obedecendo a todas as exigências do item 6 do edital (Da Proposta de Preços). As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados.

Campo Grande – MS, 02 de janeiro de 2019.

ANTONIO JOÃO N. DE OLIVEIRA **JONAS MODENA DE SOUZA**
Diretor-Geral de Compras e Licitação em substituição Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E CONTINUIDADE
CONCORRÊNCIA N° 037/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 68.979/2018-52

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, torna público aos participantes e demais interessados que o Recurso Administrativo interposto pela empresa CONSTRUTORA ARTEC S/A, em face do certame licitatório em epígrafe, foi indeferido. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados. Pelo exposto, convoca as empresas participantes para proceder à continuidade do certame no dia 14 de janeiro de 2019, às 08h, na sala de reuniões da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, na Central de Atendimento ao Cidadão William Maksoud Filho, situada na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 2.655, Anexo I, 1º Andar. Campo Grande – MS, 02 de janeiro de 2019.

ANTONIO JOÃO N. DE OLIVEIRA **JONAS MODENA DE SOUZA**
Diretor-Geral de Compras e Licitação em substituição Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO
CONCORRÊNCIA N° 038/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 71.064/2018-42

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, torna

público que, para atender ao objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS COM 3,50M X 2,00M EM PROJEÇÃO (ÁREA DE 7,0 M²) NOS PONTOS DE PARADA DE TRANSPORTE COLETIVO NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – MS, referente ao certame licitatório em epígrafe, resultou vencedora a empresa 7 IRMÃOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, sendo adjudicado e homologado pela Exma. Srª Prefeita em exercício, em 27 de dezembro de 2018, conforme parecer. Campo Grande – MS, 02 de janeiro de 2019.

ANTONIO JOÃO N. DE OLIVEIRA

JONAS MODENA DE SOUZA

Diretor-Geral de Compras e Licitação em substituição

Presidente da CPL

AVISO DE CONTINUIDADE
CONCORRÊNCIA Nº 040/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74.569/2018-03

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, convoca as empresas participantes do processo licitatório em epígrafe para proceder à continuidade do certame (abertura de propostas), no dia 11 de janeiro de 2019, às 08h, na sala de reuniões da DICOM, instalada na Central de Atendimento ao Cidadão William Maksoud Filho, situada na Rua Marechal Cândido Mariano Rondon, nº 2.655, Anexo I, 1º Andar. Campo Grande – MS, 02 de janeiro de 2019.

ANTONIO JOÃO N. DE OLIVEIRA

JONAS MODENA DE SOUZA

Diretor-Geral de Compras e Licitação em substituição

Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO
REPETIÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.665/2017-21

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, torna público que, para atender ao objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO (PSCIP), NO PARQUE AYRTON SENNA E CENTRO OLÍMPICO RUI JORGE DA CUNHA (VILA NASSER), EM CAMPO GRANDE-MS, referente ao certame licitatório em epígrafe, resultou vencedora a empresa PREVINE INCÊNDIO – SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-ME, sendo adjudicado e homologado pela Exma. Srª Prefeita em exercício, em 27 de dezembro de 2018, conforme parecer.

Campo Grande – MS, 02 de janeiro de 2019.

ANTONIO JOÃO N. DE OLIVEIRA

JONAS MODENA DE SOUZA

Diretor-Geral de Compras e Licitação em substituição

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Extrato da Carta Contrato nº 055/2018/SEMED

Processo nº 41.511/2018, Pregão Presencial: 004/2018 – Registro de Preço nº 16.661/2017 – Ata de Registro de Preço nº 002/2018 - Secretaria Municipal de Educação e a Empresa JR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME. CNPJ: 13.952.054/0001-07 Objeto: Despesa com registro de preços para eventual aquisição de produtos de limpeza, para atender as unidades escolares da Rede Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

ENGENHARIA E COMERCIO BANDEIRANTES LTDA, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL o licenciamento ambiental para Usina de asfalto, através da apresentação de Comunicado de Atividade – CA, localizada na Faz Imbirussú Área B localizada ao lado da MS 223 no km 209 mais 800 metros, no município de Costa Rica MS.

AVISO DE LICITAÇÃO

O SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE – SEST E SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE – SENAT comunica aos interessados que realizará concorrência para a seguinte contratação: 1 - **Contratação de empresa especializada para fornecimento de ares condicionados**. O recebimento dos envelopes, contendo a documentação e a proposta de preço será realizado no **dia 17/01/2019**, de acordo com a especificação de cada edital, no endereço Avenida Ponta Porã, 2640 – Jardim Alvorada – Três Lagoas/MS – CEP 79610-320.

Os interessados deverão solicitar os editais através do e-mail licitacao.b088@sestsenat.org.br ou dirigir-se ao SEST SENAT no endereço acima citado (Três Lagoas/MS) nos dias 03/01/2019 a 16/01/2019 das 8:00h às 11:00h e das 13:30h às 17:30h (de Segunda a Sexta).

ASS COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE – SEST
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE - SENAT
CONCORRÊNCIA Nº 28/2018

O SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE – SEST E SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE - SENAT

Comunica aos interessados que o processo licitatório n.º 149/2018, referente ao Edital de Concorrência n.º 28/18 será anulado de ofício, com fundamento no item 18.2 do edital retro citado.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SOCIEDADE CAMPOGRANDENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA
CNPJ 15.928.567/0001-08 – NIRE 54.200.324.866

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS PARA REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

Data, Hora e Local: em 26 de dezembro de 2018, às 10:00, na sede da empresa, à Rua 26 de Agosto, n.º 384, 7 Andar – Sala 74, Centro, CEP 79.002-081, Campo Grande/MS. **Composição da Mesa:** Presidente: Alex Sander Bachega; Secretário: Aline Tatiana Bachega. **Presença:** Totalidade do capital social. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a redução de capital da sociedade. **Deliberação:** Tendo em vista o excesso de capital social em relação ao objeto e às operações atualmente cursadas pela sociedade, os sócios decidem, pela redução do capital social, inteiramente integralizado, que passará de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) para R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), reduzindo-o, portanto, em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Para os efeitos do § 1º, do art. 1.084 da Lei nº 10.406/02, o arquivamento da Alteração Contratual resultante se dará no prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação desta ata, no formato de extrato. O montante da presente redução será devolvido na proporção das participações societárias de cada um dos sócios na sociedade, conforme disposto na IN/DREI nº 38, de 02/mai/2017, sendo 50% para o sócio Alex Sander Bachega e 50% para a sócia Aline

VALOR: R\$ 7.427,40 (Sete mil quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos) conforme empenho nº 579/2018.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será conforme a necessidade mediante ao recebimento da Autorização de Fornecimento ao fornecedor.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, computados a partir da data de sua celebração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.92.12.365.103.2595 – Aplicação dos Recursos do Salário Educação – 33.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higiênização.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá - MS

Data da Assinatura: 05/11/2018.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu – Secretário Municipal de Educação e a Empresa JR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº: 100/2018.

TOMADA DE PREÇOS Nº: 010/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 768/2018.

Pelo presente termo de Retificação do edital do TOMADA DE PREÇOS Nº: 010/2018 cujo objeto é a contratação de prestação de serviços contínuos de limpeza urbana e conservação para o Município de Coxim - MS, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face da modificação extremamente necessária, vem por meio deste, RETIFICAR O EDITAL: EXCLUINDO OS SEGUINTE ITENS:

10.13 do Termo de referencia e 5.10.11 da minuta do contrato.

Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais itens e condições do Edital de Licitação-Tomada de Preço 010/2018

Coxim – MS , 28 de dezembro de 2018

Gerencia de Gestão e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Resultado de Licitação
Tomada de Preços 019/2018

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 019/2018, que tem por objeto a Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública visando a **contratação de empresa para execução das obras de reforma e ampliação, cozinha, refeitório, banheiros e telhado do CEME! Criança Feliz, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação**, sagrou-se vencedora a empresa: **IAM Construtora Ltda EPP**, com o valor total de R\$ 171.186,42 (Cento e Setenta e Um mil, Cento e Oitenta e Seis reais e Quarenta e Dois centavos).

São Gabriel do Oeste – **MS, 21 de Dezembro de 2.018**

Poliana de Oliveira Gomes – Presidente da Comissão de Licitações

Tatiana Bachega, correspondendo ao imóvel Área A-3-A com área de 37.699,1977m², determinado pela matrícula de n.º 156.448 registrado no Livro n.º 02 do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Campo Grande/MS. Campo Grande/MS, 27 de Dezembro de 2018. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta reunião, da qual foi lavrada a presente ata.

Campo Grande/MS, 26 de dezembro de 2018.

ALEX SANDER BACHEGA

Presidente da Reunião

ALINE TATIANA BACHEGA

Secretário da Reunião

Arrecadação da Contribuição Sindical Exercício 2019

Em cumprimento ao que determina o art. 605 C.L.T., ficam notificadas todas as empresas e/ou organizações enquadradas nos Grupos I, II, III, IV e V do plano Geral da Confederação Nacional do Comércio, a recolherem a Contribuição Sindical Patronal do exercício de 2019, prevista no art. 579 da C.L.T., aos Sindicatos do Comércio e Serviços a ela vinculados, ou em sendo atividades inorganizadas em primeiro grau, quer pela atividade ou pela base territorial a **Federação do Comércio do Estado de Mato Grosso do Sul**, até o dia 31 de janeiro de 2019, sob pena de incorrerem nas penalidades estipuladas nos arts. 598 e 600 da C.L.T. Conforme a Legislação citada a entidade disponibiliza para retirada pelos contribuintes as guias e as tabelas em sua sede social, bem como nos seguintes endereços: **SINDIVAREJO CG** Rua Almirante Barroso, nº186, **SINDESP MS** Rua Anhandui, nº80, **SIRECOM MS** Rua Quintino Bocaiuva, nº766, **SINDICONSTRU CG** AV. João Batista Fernandes, nº 1415, **SINDSUPER CG** Rua Del. Jose Alfredo Hardman, nº308, **SINDIVEL CG** AV Afonso Pena, nº 3865, **SINPROFAR MS** Rua dos Barbosas, nº 880, **SINDCFC MS** Rua 26 de Agosto, nº 83, **SINDIPROCAB MS** Rua São Francisco de Assis, nº284, **SEAC MS** Rua Quinze de Novembro, nº 310 Sala 304, estes em Campo Grande-MS, e os demais: **SINDVAREJO AQUIDAUANA** Rua Estevão Alves Correa, nº1423 A -Sala 8 – Aquidauana-MS, **SINDVAREJO CORUMBA** Rua 13 de Junho, nº1044, Sala68 – Corumbá-MS, **SINCOMERCIO-TL**, Rua Cap Bernardo Antônio Leite, nº601 - Três Lagoas-MS, **SINDICOM DOURADOS** AV Marcelino Pires, nº2101 1º A- Dourados-MS, **SINDCOMPP** Rua 7 de Setembro, nº 828 - Ponta Porã-MS, **SINDVAREJO NAVIRAI** Rua Fortaleza, nº 275 – Navirai-MS, **SINDVAREJO PARANAIBA** Rua Três Lagoas, nº2210- Paranaíba-MS, **SINCONOVA** Rua Prof João de Lima Paes, nº1575 - Nova Andradina-MS, **SINDVAREJO AMAMBAI** Rua Pedro Manvailer,nº3981- Amambai-MS, **SICOAT** Rua Carlos Alves Ferreira, nº 928 - Aparecida do Taboado-MS, através dos sites: www.fecomercio.com.br e www.caixa.gov.br

LINHA	CLASSE DE CAPITAL SOCIAL (em R\$)	ALÍQUOTA %	PARCELA A ADICIONAL (R\$)
01	de 0,01 a	29.268,75	Contribuição Mínima
02	de 26.268,76 a	58.537,50	0,8%
03	de 58.537,51 a	585.375,00	0,2%
04	de 585.375,01 a	58.537.500,00	0,1%
05	de 58.537.500,01 a	312.200.000,00	0,02%
06	de 312.200.000,00 em diante	Contribuição Máxima	110.206,60

Campo Grande (MS) – MS, dezembro de 2018.

EDISON FERREIRA DE ARAÚJO - PRESIDENTE